

ACTA Nº 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2004

ARADAS – CAPITAL DO CONCELHO

Aos dez dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício-Sede da Junta de Freguesia de Aradas, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.^o Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Vereador Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues chega mais tarde à reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.^{os} 30/2003 e 12/2004.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 7 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – quinhentos e sessenta e seis mil e quinze euros e trinta e seis cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta e nove cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – doze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil quinhentos e dezoito euros e sessenta cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos ; Despesa do dia em operações de tesouraria – cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – quinhentos e doze mil novecentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos ; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e noventa e dois mil trezentos e seis euros e trinta e seis cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - O Sr. Presidente deu conhecimento de uma exposição apresentada pelo Secretariado do Parque de Feiras e Exposições, a denunciar o comportamento do Sr. Modesto Ferreira Almeida e da Esposa, expositores na Feira de Março de 2004. Considerando a informação n.º 232/04 prestada sobre o assunto pela Divisão Jurídica, segundo a qual os factos descritos são susceptíveis de consubstanciar os crimes de difamação previsto e punido nos termos do art.º 180º, na forma agravada (art.º 184º) e um crime de ofensa a pessoa colectiva, organismo ou serviço, conforme art.º 187º do Código Penal, foi deliberado, por unanimidade, apresentar queixa-crime, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, contra Modesto Ferreira Almeida e esposa, Lúcia Ferreira Ermida Almeida, ambos residentes no Largo da Feira n.º 115, Salgueiro, Vagos.

CERTIDÕES: - Presente um fax enviado pela advogada, Dr.ª Goreti Sarrico, a solicitar a emissão de autorização camarária, nos termos do disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de apresentação no 1.º Cartório Notarial de Aveiro, tendo em vista a realização de escritura de compra e venda de um prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 2736, situado na freguesia de Oliveirinha, propriedade de Manuel Figueira Gonçalves.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que seja emitida a ^{certidão} ~~autorização~~ requerida, nos termos descritos na informação n.º 179/04, da Divisão Jurídica, cujo teor aqui se dá como transcrito.

SUBSÍDIOS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO, no montante de catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, destinado à construção de sanitários públicos em São Jacinto – II Fase, que contempla também o arranjo dos jardins e área envolvente, e cujo pagamento deverá ser feito por encontro de contas, tendo por base o estabelecido no protocolo de

delegação de competências celebrado entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de São Jacinto e aprovado na reunião de 8 de Maio do ano findo.

PRÉDIOS EM RUÍNAS: - Na sequência da exposição apresentada por um dos herdeiros do prédio sito na Rua Dr. Mário Sacramento n.º 27/29, freguesia da Glória, relativa à ordem de demolição do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 246/04 prestada pela Divisão Jurídica, e no uso da competência estabelecida na alínea c), do n.º 5, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ao abrigo do n.º 3, do art.º 89º e do art. 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e tendo em vista que, actualmente, o Município não tem interesse em adquirir o imóvel, ordenar aos nove herdeiros de David Ribeiro a demolição imediata e total do prédio, bem como do respectivo muro de vedação, a execução das subseqüentes obras de regularização e limpeza do terreno, incluindo o corte de eventuais ramos das árvores pendentes para a via pública, no prazo de 30 dias a contar da notificação, com fundamento no Auto de Vistoria de 18 de Julho de 2003 e nos antecedentes de todo o processo, sendo que o incumprimento da ordem faz os herdeiros incorrer em crime de desobediência.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, decorrido o prazo indicado e constatando-se o incumprimento da ordem, a Câmara Municipal tome posse administrativa do imóvel a fim de serem executadas coercivamente as obras de demolição do prédio, sendo os custos imputados ao património da herança.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE SÃO JACINTO: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a extinção da cláusula de reversão respeitante ao lote n.º 3, do sector F, da Urbanização em epígrafe, adquirido a esta Câmara Municipal por Rosa Maria Pinho Vieira Pires, por escritura celebrada a 4 de Junho de 1996.

FESTAS DO MUNICÍPIO: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Programa para as Comemorações do Dia da Cidade, a decorrer no próximo dia 12 de Maio, formulando a todos convite para estarem presentes nas respectivas actividades.

As condições de celebração do contrato de empréstimo solicitadas foram:

1. *Montante: 964.056 €;*
2. *Prazo: 20 anos;*
3. *Período de Utilização: Mínimo 2 anos;*
4. *Reembolso:*
 - a. *em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização;*
 - b. *em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;*
5. *Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;*
6. *Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;*
7. *Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*

Das consultas efectuadas, foi apresentada pelo Banco BPI a seguinte proposta:

1. *Montante: 964.056 €;*
2. *Prazo: 20 anos;*
3. *Período de Utilização/Carência: 3 anos;*
4. *Taxa de Juro: - Taxa Variável associada à Euribor 3 ou 6 meses, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 0,75 p.p, sem arredondamento adicional;*
5. *Pagamento de Capital e Juros: Em prestações Trimestrais ou Semestrais Postecipadas, sucessivas e constantes de capital;*
6. *Garantias: De acordo com a legislação em vigor;*

Face às condições apresentadas pelo Banco BPI, e considerando as condições habitualmente praticadas para o efeito em contratos de financiamento autárquico, propomos a adjudicação desta operação de financiamento ao Banco BPI, considerando para o efeito Prestações Trimestrais Postecipadas Sucessivas e

Constantes de Capital, sendo a taxa de juro a aplicar a Euribor 3 meses acrescida de um spread de 0.75 p.p..

Relativamente à capacidade de endividamento do Município, considerando as alterações introduzidas na Lei n.º 32-B/2002 de 30 de Dezembro 2002 - Orçamento do Estado para 2003, conjugadas com a Lei n.º 107-B/2003 de 31 de Dezembro 2003 - Orçamento do Estado para 2004, - "**Endividamento municipal em 2004** - No ano de 2004, os encargos anuais dos municípios, incluindo os que onerem as respectivas empresas municipais e associações de municípios em que participem, com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que cabe ao Município ou a 10% das despesas realizadas para investimento pelo Município no ano anterior". Assim, a capacidade de endividamento está à data utilizada num total de 23,24 %.

Assim, junto se anexa o Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento, calculado já de acordo com os novos critérios:

Cálculo da capacidade de Endividamento Utilizada a 1 de Janeiro de 2004

Capacidade de Endividamento (CE)

$$CE = (A + B - C - D - E - F) / G * 100$$

Descrição	
(A) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004	2.483.060,92 €
(B) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004	1.426.849,61 €
(C) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004 que não entram para o cálculo da CE	1.310.574,71 €
(D) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004 que não entram para o cálculo da CE	418.312,63 €
(E) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004 no âmbito do EURO 2004	0,00 €
(F) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004 no âmbito do EURO 2004	772.530,52 €
(G) 10% do valor provisório do Investimento pago em 2003 pelo Município, pelas associações de Municípios em que participa e por empresas públicas municipais (*)	6.061.803,11 €
(H) 12,5% Fundos Municipais atribuídos em 2004(**)	1.100.205,88 €
(CE) Capacidade de Endividamento	23,24%

(*) Para o cálculo deste valor considerou-se as seguintes componentes:

- Invest. pago pela CMA de 01/01/2003 a 30/12/2003	17.663.131,31 €
- Invest. pago pelos SMA em 2003	3.933.173,06 €
- Invest. pago pela EMA e PDA2003 (valor provisório)	39.021.726,77 €

(**) Participação do Município de Aveiro nos Impostos do Estado - 2004

- Fundo de Base Municipal	1.078.295,00 €
- Fundo Geral Municipal	7.723.352,00 €

Por unanimidade, foi deliberado concordar com a proposta apresentada e por conseguinte, adjudicar a operação de financiamento ao Banco BPI, considerando para o efeito Prestações Trimestrais Postecipadas Sucessivas e Constantes de Capital, sendo a taxa de juro a aplicar a Euribor 3 meses acrescida de um spread de 0.75 p.p..

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO

2004: – Foi presente a informação n.º 138/04, da Divisão Económico Financeira do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Aveiro efectuou uma consulta alargada a diversas instituições bancárias nacionais, no sentido de obter propostas para a operação em epígrafe num montante global de 500.000 euros (Quinhentos mil euros).

Este montante tem como objectivo disponibilizar um saldo de Tesouraria no curto prazo para fazer face aos pagamentos necessários ao Acolhimento do Euro 2004, nomeadamente o pagamento antecipado dos cachets dos concertos a realizar neste período.

Das consultas efectuadas, foram apresentadas duas propostas - Banco BPI e Banco Espírito Santo com as seguintes condições:

Banco	BES	BPI
Montante	500.000€	500.000€
Prazo	Até 31/12/04	Até 30/11/04
Taxa Juro	Euribor a 3	Euribor a 1
	Postecipados a pagar mensal, Trimestral ou no final do prazo	Postecipados a pagar mensalmente
Spread	0,60%	0,70%
Comissões	Isento	Isento
Garantias	De acordo com legislação em vigor	De acordo com legislação em vigor

Face às condições apresentadas, e considerando a simulação efectuada em anexo, propomos a adjudicação desta operação de financiamento ao Banco BES, considerando para o efeito as condições apresentadas.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente deliberação, nos termos da alínea d), n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento que na sequência das dúvidas trazidas a público pelo Presidente da Comissão Concelhia do PSD, sobre eventuais ilegalidades nos **loteamentos do Glicínias** ^{em Arzadas} e do **Lidl**, em Verdemilho, foi solicitada à Inspecção Geral da Administração do Território (IGAT), uma auditoria aos processos em causa, e que a resposta daquela Entidade refere não existirem razões suficientes que motivem a intervenção daqueles Serviços, tendo em conta que os loteamentos em causa foram viabilizados em 1997 e o Município foi objecto de uma inspecção em 1998/99, onde foram apreciados os correspondentes processos.

Por fim, o Sr. Presidente lamentou de novo o facto, de hoje, o Dr. Ulisses Manuel voltar a repetir nos jornais e a deixar outra vez no ar dúvidas e suspeições vagas.

Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca

ORÇAMENTO/2003 – 6.ª ALTERAÇÃO: - Face à informação n.º 136-05/2004 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a 6.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante de um milhão trezentos e oitenta e nove mil oitenta euros e oitenta e dois cêntimos (1.398.080,82€), sendo quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos (512.589.26€) de reforço de despesas correntes e oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos de capital, e anulado em quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos de despesas correntes e trezentos e setenta e seis euros e quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos respeitantes às despesas de capital.

Vereador Dr. Eduardo Feio

PRAÇA EURO – INFRA-ESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE: - Em conformidade com a informação n.º 105/04 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por consulta prévia, para a realização da empreitada acima descrita, nos termos da alínea d) do Art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a qual se prevê uma estimam de vinte e três mil e oitocentos e dez euros.

IDEM – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA PERFILADA: - De acordo com a informação n.º 105/04 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por consulta prévia, para o fornecimento acima indicado, nos termos da alínea c) do art.º 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor base de nove mil e seiscentos euros.

FERRY BOAT: - Foi presente uma informação prestada pela Divisão de Máquinas, Equipamento e Tranportes, a dar nota que está em curso o procedimento para beneficiação geral da embarcação em epígrafe, tendo em vista a renovação do Certificado de Navegabilidade, pelo que solicitam uma decisão sobre a manutenção ou não do actual nome “Cidade de Penafiel”. Por proposta do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio e por unanimidade, foi deliberado, atribuir o nome “S. Jacinto”, à referida embarcação.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Presente um requerimento de NELSON MANUEL REIS PIRES – CAFÉ GALEÃO, a solicitar autorização para ocupação da via pública em frente ao seu estabelecimento, sito na Praça do Peixe, no período de 5 a 17 do corrente, aquando da Semana do Enterro do Ano, com uma roulotte cedida pela UNICER. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 453/04 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, indeferir o requerido, uma vez que as esplanadas deverão ser sempre uma extensão do estabelecimento, e não devem funcionar autonomamente.

Vereador Domingos Cerqueira

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO PARQUE DE FEIRAS

E EXPOSIÇÕES: - Face à informação n.º 274, prestada pela Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, e considerando os fundamentos constantes da mesma, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: 1- denunciar o contrato existente para exploração do Restaurante do Parque de Feiras e Exposições, ao abrigo da sua Cláusula Primeira, devendo a denúncia ser comunicada ao concedente até 30 de Janeiro de 2005; 2- proceder ao lançamento de concurso público para atribuição da concessão do restaurante no novo "Parque de Exposições de Aveiro", pelo prazo de 5 anos e com a renda mensal base a fixar superiormente (que deve ter em consideração o mercado actual, as condições oferecidas pelas novas instalações e a amortização do investimento feito pela Câmara até com o equipamento adquirido), que deverá ser preparado de forma a estar ultimado antes da data da cessação do contrato existente (1 de Março de 2005).

Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir também concurso para exploração dos bares do Parque de Feiras e Exposições.

SUBSÍDIOS: - Face à informação prestada pelo Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cinco mil e quinhentos euros, ao CLUBE AVEIRENSE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS, para participar nas despesas com a realização do RALI DA AUTOMOBILIA, que terá lugar no próximo dia 28 de Maio e da XII AUTOMOBILIA, a decorrer nos dias 29 e 30 de Maio.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

SIMPÓSIO DO DESPORTO /2004: - A Sr.ª Vereadora deu conhecimento da realização do Simpósio em epígrafe, a levar a efeito no âmbito do Ano Europeu da Educação pelo Desporto, que terá lugar no próximo dia 11 do corrente mês, no auditório da Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.

UMA CIDADE PARA A FAMÍLIA:- Também pela Sr.ª Vereadora, foi dado conhecimento do programa inerente à iniciativa em epígrafe, que irá decorrer na semana de 15 a 22 de Maio.

ANIMAÇÃO DAS FREGUESIAS 2004: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa “Viver (n)as Freguesias” apresentado pela Divisão de Acção Cultural, a levar a efeito durante o período de Janeiro a Setembro, e cujas actividades se irão desenvolver nas freguesias de Cacia, Nariz, Santa Joana, Eixo, Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima, Vera Cruz, Esgueira, Glória, Aradas, Eirol, São Jacinto, Oliveirinha e São Bernardo. Foi ainda deliberado, aprovar o orçamento apresentado, no montante de vinte e três mil quinhentos e cinquenta euros.

SEMANA DO ENTERRO – 2004: - Face ao requerimento apresentado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro, a solicitar a revogação da deliberação tomada na reunião de 3 de Maio, relativamente ao horário estabelecido por esta Autarquia para funcionamento do Pavilhão do Parque de Feiras, durante a realização da Semana do Enterro, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão requerida, mantendo-se, por conseguinte, os horários estabelecidos anteriormente, ou seja, até às 6h, do dia 9 de Maio e até às 4h nos restantes dias.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins disse estar na disposição de aceitar o alargamento de horário até às 6.00 h, no caso de não se verificarem queixas ao longo destes dias.

Neste momento, chegou à reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Capão Filipe

- A propósito da deliberação anterior, o Sr. Vereador alertou para a necessidade de se reflectir sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos durante a Semana Académica, dado ter assistido a uma situação deplorável, na Praça

na passada sexta-feira, quando às 2.00 horas da manhã, foram encerrados os bares e, logo a seguir ao encerramento, chegaram centenas de estudantes, vindo do Festival Internacional de Tunas, que ficaram ali a conversar e a fazer barulho, sem terem para onde ir e com a Polícia a impedir quaisquer entradas.

- Por fim, o Sr. Vereador sugeriu que se faça em Aveiro, o que está a ser feito em Oeiras que, dentro de uma semana, vai ter a funcionar o primeiro mono carril da Europa e, por consequência, verificar a possibilidade de aproveitar a Linha do Vouga, para uma situação do género, a funcionar entre a Cidade e o futuro Parque Desportivo de Aveiro.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador referiu-se a uma notícia publicada nos órgãos de comunicação desportiva, que referia que o **Aveiro Basket** estava com dificuldades em cumprir os compromissos financeiros assumidos com os jogadores e equipa técnica, estando mesmo alguns atletas dispostos a accionar os mecanismos legais, que permitam resolver o problema dos salários em atraso, pelo que perguntou ao Sr. Presidente se tinha algum comentário a fazer.

O **Sr. Presidente**, disse que não leu a notícia mas, até ao momento, também não lhe foi comunicado nada pelo Dr. Paulo Amorim.

De seguida o Sr. Vereador perguntou se a Sociedade Aveiro Basket, continua a dever ao fisco e à Segurança Social, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a informação que lhe foi transmitida, é que são dívidas de muito curto prazo, ou seja, são situações que ainda não inspiram preocupação.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques recordou que há cerca de um ano atrás, levantou algumas questões relacionadas com esta Sociedade, em particular, e sobre os mesmos temas, e que, na altura, o Sr. Presidente também disse que a situação não era grave. Agora também não é, mas pode vir a tornar-se grave e, mais uma vez, a Câmara pode vir a ser confrontada com um empréstimo, de um dia para o outro, para fazer face a situações delicadíssimas. Realçou ser uma preocupação sua, reconhecendo que há de facto trabalho realizado e acreditou na informação que lhe foi

transmitida, entendendo que, como Sociedade que é, a responsabilização tem de ser mais clara.

Por fim, o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente, um comentário muito breve sobre a sua **deslocação a Paris**, nomeadamente se houve alguma vantagem acrescida para o Município de Aveiro.

O Sr. Presidente informou que a sua ida a Paris aparece no contexto da representação da Associação Nacional de Municípios. Mais informou, que a Associação designou 4 Autarcas para integrarem o Conselho Mundial, que nasceu da fusão de 3 outras organizações que agrupavam Municípios de todo o Mundo e que se chama "Cidades e Governos Locais Unidos" e nesse contexto foram designados 4 autarcas, 2 do PSD e 2 do PS. Nestes Congressos fundadores não há propriamente vantagens directas para o Município em causa, traduz-se mais no prestígio, no facto de a Câmara de Aveiro ter sido lembrada, no âmbito da ANM, como sendo uma Câmara capaz de representar bem os municípios portugueses neste fórum mundial e neste Conselho, que é composto por 300 Municípios, que reunirá, supõe, uma vez, ou duas por ano, para debater temáticas, que são as grandes temáticas da civilização actual e que são comuns a todos, com diferenças sensíveis para os Municípios de África, Ásia, etc.. Finalizou, sublinhando que o congresso correu muito bem, e que foi eleita uma troika de 3 Presidentes que assumirá, por rotação, a Presidência.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques questionou ainda o Sr. Presidente sobre os **processos disciplinares** aplicados aos funcionários dos Serviços Municipalizados de Aveiro.

O Sr. Presidente deu conta que o inquérito ainda está a decorrer e que ainda não houve tempo suficiente para que o instrutor tenha concluído os respectivos processos. Mais informou, que o Conselho de Administração decidiu, uns dias após a deliberação inicial, que abriu inquérito e instaurou os processos disciplinares, comunicar ao Ministério Público e à Polícia Judiciária os factos até aí apurados.

Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE AVEIRO: - O Sr. Vereador deu conhecimento de um ofício enviado pelo Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, a solicitar a oferta de jornais e revistas, para serem utilizados pelos reclusos, na Biblioteca do Estabelecimento Prisional. Foi deliberado aprovar.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues, a fim de participar num programa de televisão.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PISOS TÉCNICOS - NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Julho, do ano findo, e de acordo com as propostas formuladas no relatório do júri do concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima referida, à firma SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Cívicas - Lda., pelo valor de cento e dezanove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO ENVOLVENTE À ESCOLA DAS AGRAS DO NORTE - 2.ª FASE: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 10 de Fevereiro, último, foi deliberado, por unanimidade, face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar à firma Manuel Vieira Bacalhau, Lda., a empreitada em epígrafe, pela importância de trinta e quatro mil noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA URBANIZAÇÃO DO SNAB, EM SÃO JACINTO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 16 de Fevereiro, último e, de acordo com o relatório da comissão de análise das propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma URBIPLANTEC, Lda., a empreitada acima indicada, pelo valor de vinte e dois mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CRUZ, RUA DA BICA E ESTRADA DE TABOEIRA, EM AZURVA: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 8 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar à firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA.a empreitada acima identificada, pela importância de vinte quatro mil quinhentos e trinta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PRAÇA EURO – FORNECIMENTO E MONTAGEM EM ESTRUTURAS TUBULARES DE TELA PUBLICITÁRIAS: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de Abril, findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a o fornecimento em destaque, à firma SIGN – Publicidade e Impressão em Grande Formato, Lda., pelo montante de trinta e três mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE AVAC NAS NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - De acordo com a informação 79/2004 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o fornecimento acima indicado, com base na alínea a), do n.º 1, do art.º 57, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo procedimento por concurso limitado, estimando-se o preço base no valor de trinta e seis mil euros.

RECURSOS HUMANOS – PESSOAL DIRIGENTE - A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a acta do júri do Concurso de Pessoal Dirigente de Chefe de Divisão de Educação, segundo a qual foi atribuída à candidata Anabela de Almeida Saraiva a classificação de 17,42, valores.

IDEM – PROCESSOS DISCIPLINARES: - Foi presente à Câmara o Relatório Final da instrutora do processo disciplinar n.º 4/2003, instaurado por despacho superior de 13 de Outubro de 2003, ao funcionário CARLOS ALBERTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jes', 'al', 'Amg', 'Duro', and 'AM']

W
D
J
A
C
M
L

MARQUES FERNANDES, no qual se propõe que seja aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f), do n.º 1, do art.º 11º, e no n.º 1, do art.º 26º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela instrutora do processo.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO - RECURSOS

HIERÁRQUICOS: - A Câmara tomou conhecimento do recurso hierárquico necessário interposto por ANTÓNIO MANUEL REIS DE MELO, do indeferimento tácito da pretensão em que solicita a sua imediata nomeação no Concurso Externo de Ingresso para provimento de 13 lugares de Agente Único. Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 184/2004, da Divisão Jurídica, de 23 de Março, último, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar o mesmo, em conformidade com o n.º 2, do art.º 9º, e art.º 173º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto existe uma pronúncia sobre o mesmo pedido e com os mesmos fundamentos, apresentado pelo mesmo particular, ora recorrente, há menos de 2 anos.

AQUISIÇÃO DE BENS - ACESSIBILIDADES AO ESTÁDIO

MUNICIPAL DE AVEIRO: - No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, e de acordo com a informação n.º 073EMA/04, foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com *Adelino Pereira Guiomar*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação amigável da parcela 3.1, destinada à execução das acessibilidades ao novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área total de 350 m², a destacar do art.º 2043, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de cinco mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dada a urgência na utilização do terreno, que o pagamento seja efectuado na totalidade, no acto da outorga da escritura de expropriação amigável.

- Foi também presente a informação n.º 072EMA/04, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com *Maria de Lurdes Fernandes Sucena Miranda e outros*, autorizar que o montante da

indemnização a pagar pela compra da parcela de terreno n.º 32, com a área de 326m², a destacar do art.º n.º 5240º, da freguesia de Eixo, seja no valor total de cinco mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos, sendo três mil novecentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos correspondente a benfeitorias.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado na globalidade, no acto da celebração da escritura de compra e venda.

HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS: - Face ao requerimento apresentado pela firma Azevedo e Figueiredo, Lda. – Autocarro Bar, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento, até às três horas, durante os fins-de-semana e véspera de feriado, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido, de acordo com a deliberação tomada na reunião de 26 de Abril, findo, cujo teor aqui se dá como transcrito.

SEMANA DO ENTERRO/2004: - Presente um requerimento de Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro, a solicitar autorização para a realização do Desfile do Enterro do Ano 2004, no dia 13 do corrente, com início pelas 22.30h, na Rua Dr. Mário Sacramento, percorrendo de seguida algumas artérias da cidade, terminando no Rossio por volta da 01.00h.

Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 75/04 da Divisão de Trânsito, deferir o requerido, devendo para o efeito ser comunicado à PSP, às Juntas de Freguesia da Vera Cruz e Glória, ao Hospital de Aveiro e às duas Corporações de Bombeiros de Aveiro.

XIV FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que, autorizou a cedência de um electricista para montagem e desmontagem do equipamento de som, aquando da realização do XIV FITUA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, que decorreu nos dias 7 e 8 de Maio, corrente, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, e cujos custos se estimaram no valor de cento e dezassete euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONCURSO "AVEIRO FLORIDO": - Considerando os fundamentos constantes da informação n.º 114/04, da Divisão Jurídica, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas ao Regulamento do concurso em epígrafe.

TRANSRIA: - O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio deu conhecimento que, dada a necessidade de se actualizar da tabela salarial do pessoal afecto à Transria e dado tratar-se de um serviço público, o Conselho de Gerência da Transria decidiu aumentar os vencimentos dos funcionários ao seu serviço, de acordo com a percentagem que foi determinada para os funcionários da Administração Pública, para o ano em curso.

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida actualização.

IDEM: - O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio deu ainda conhecimento da proposta apresentada pelo Conselho de Gerência da Transria, no sentido de se equiparar o vencimento auferido pelo funcionário da Transria, Sr. Mário João E. S. Antunes, Encarregado Geral, ao de Assistente Administrativo Especialista, no valor de oitocentos e dezanove euros e vinte e sete cêntimos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, último.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

PUBLICIDADE: - Face à proposta da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, e no âmbito do projecto PIAR, aprovar os locais nela descritos para a colocação de painéis.

- Face à informação n.º 436/04 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de 14 Mupis na cidade, nos locais indicados na referida informação e que aqui se dão como transcritos.

- Face ao requerimento apresentado pela Firma GESTIDEIA - PUBLICIDADE, DESIGN E MEIOS, a solicitar autorização para a colocação de uma tela publicitária no alçado de um prédio visível da E.N. 109, sentido Porto-Aveiro, a

Câmara deliberou, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, deferir o pedido, devendo o requerente proceder ao pagamento das respectivas taxas.

PROGRAMA ECO-ESCOLAS – PARCERIA/ASSOCIAÇÃO

BANDEIRA AZUL DA EUROPA: - Face ao pedido formulado pela ABAE – ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA, a solicitar a aceitação desta Autarquia na parceria ABAE – Autarquias 2003/2004, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 151/04 da Divisão de Ambiente e, a exemplo dos anos anteriores, aceitar a parceria, implicando a mesma o pagamento de um contributo no valor de quarenta euros, para o ano lectivo 2003/2004, destinado a participar nas despesas inerentes à implementação do Programa.

COMISSÃO CONSULTIVA DE PATRIMÓNIO EDIFICADO: -

Face à informação n.º 61/2004 da Divisão de Museus e Património Histórico, a solicitar a aprovação do Regulamento de Funcionamento da Comissão acima identificada, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Divisão Jurídica, para análise.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Foi presente

um requerimento apresentado por FRANCISCO GABRIEL DE FREITAS, a solicitar o alargamento do prazo, por mais um mês, para ocupação da via pública com esplanada, junto do seu estabelecimento sito na Praça 14 de Julho, n.º 2, freguesia de Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação datada de 03 de Maio, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrito.

- Considerando o requerimento apresentado por MANUEL MARTINS FERREIRA MARCO, a solicitar licença para ocupação da via pública com 2 mesas e 8 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Capitão Sousa Pizarro 4-A, freguesia da Glória, durante os meses de Junho a Setembro, próximo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 372/04, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- De acordo com o requerimento apresentado pela firma GOUVEIA E FONSECA, LDA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do estabelecimento sito na Rua 31 de Janeiro, n.º 37, freguesia da Glória, pelo período de 10 de Abril a 30 de Setembro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo o requerente obedecer às condições constantes da informação técnica n.º 350/2004, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

Mais foi deliberado, indeferir o pedido para instalação de um pára-vento, dado não existirem condições no local, uma vez que a rua é muito estreita.

- Face ao pedido efectuado por EBRAHIM MONTEIRO A. SOCIEDADE DE HOTELARIA, S. A. – MURALHAS BAR, a solicitar licença para ocupação da via pública com 8 mesas e 32 cadeiras, junto do estabelecimento sito na Rua Dr. Nascimento Leitão, n.º 48, freguesia de Glória, pelo período de Maio a Setembro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação n.º 402/2004 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

Foi ainda deliberado, indeferir o pedido de colocação de pára-vento e expositores, em virtude de não existirem condições no local para o efeito.

- Em face dos requerimentos apresentados pela firma MARNOTO E SILVA., a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, com 12 mesas e 48 cadeiras, no Largo da Praça do Peixe, freguesia da Vera-Cruz, no período compreendido entre 15 de Abril a 15 de Outubro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 375/2004, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado pela firma CRAVO E TOMÁS, LDA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 20 mesas e 80 cadeiras, junto do estabelecimento sito no Largo da Praça do Peixe, freguesia da Vera-Cruz, do dia 15 de Abril a 15 de Outubro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar somente a instalação de 15 mesas e 60 cadeiras, devendo o requerente

obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 403/2004, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Foi presente um requerimento formulado por MÁRIO DE JESUS F. PINHAL, a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanadas, designadamente, 4 mesas e 16 cadeiras, durante os meses de Maio a Setembro, junto do seu estabelecimento sito na Rua Domingos Carrancho, n.º 11, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação n.º 414/2004, de 22 de Abril, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- De acordo com o pedido formulado pela firma Azevedo e Figueiredo, Lda, proprietária do BAR BUCHA E ESTICA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 10 mesas e 4 cadeiras, junto ao seu estabelecimento sito na Praça do Peixe, freguesia da Vera-Cruz, durante o período de 2 de Maio, do corrente, a 2 de Maio do próximo ano, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 412/2004, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita, autorizar somente a colocação de 4 mesas e 16 cadeiras.

- Em face do solicitado por JACINTA MANUELA CERQUEIRA SILVA, a requerer licença para ocupação da via pública com 3 mesas e 12 cadeiras, junto ao seu estabelecimento, sito na Rua Dr. Nascimento Leitão, n.º 22, freguesia da Glória, pelo período compreendido entre 1 de Maio e 30 de Setembro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 415/2004, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado pela firma Azevedo e Figueiredo, proprietária do AUTOCARRO BAR, a solicitar licença para ocupação da via pública com 25 mesas e 100 cadeiras, junto do seu estabelecimento, sito no Largo da Universidade, freguesia da Glória, do dia 2 de Maio, do corrente a 2 de Maio do próximo ano, foi deliberado, por unanimidade, autorizar somente a instalação de 20

mesas e 80 cadeiras, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 413/2004, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Foi presente um requerimento apresentado por Nelson Manuel Reis Pires, proprietário do CAFÉ GALEÃO, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Tenente Resende, n.º 43-45, freguesia de Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação n.º 374/2004, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrito.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Em face do pedido formulado pela firma COGNIÇÃO – MARKETING, PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA, a solicitar autorização para a ocupação da via pública com uma unidade móvel e um insuflável para a realização de uma despistagem visual, a ter lugar no dia 27 de Setembro, próximo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, datada de 04 de Abril, último, autorizar a respectiva instalação no Rossio, mediante o pagamento das respectivas taxas.

- Foi ainda presente um pedido formulado pelo PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, a solicitar a ocupação da via pública para a implementação de estruturas de propaganda política, em vários locais da cidade, durante o período de Abril a Julho, do corrente, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar, com isenção do pagamento das respectivas taxas.

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que, no âmbito da realização da XXI CONFERÊNCIA ROTÁRIO 1970, autorizou a ocupação da via pública com 12 tarjas publicitárias, nos arruamentos principais da cidade, colocação de tabuletas orientadoras junto das principais vias de acesso e utilização do passeio junto à entrada do Centro Cultural e de Congressos, para exposição pela Auto Monteiro de dois automóveis.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE ECONÓMICO: - Considerando o pedido formulado pela Firma FAIANÇAS PRIMAGERA, S.A., e para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 40.º, do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, considerar de relevante interesse económico, a expansão do estabelecimento industrial, sito no lugar de Pedra Moura, freguesia de Aradas, deste concelho, que se dedica ao fabrico de louça de mesa e ornamental, em terreno assinalado em planta anexa ao correspondente processo.

Saiu da sala de Reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pela Junta em epígrafe, a dar nota que após acordo com o proprietário do prédio sito na Rua Pêro André, cuja demolição é imprescindível para o alargamento daquela via, necessário se torna conceder algumas condições para alvarar uma nova casa. Deste modo, solicitam para o efeito o apoio da Autarquia, bem como, as respectivas licenças de demolição e construção da nova habitação, após o que foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos materiais necessários no montante total de oito mil setecentos e quatro euros, quinze cêntimos, bem como, as licenças.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires.

APA – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO: - Face ao ofício enviado pela APA a remeter cópia ao requerimento apresentado por Manuel dos Santos Teixeira, a solicitar autorização para instalação de luz eléctrica, no guicho licenciado pelo alvará de licença n.º 041/84, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido desde que sejam garantidas as condições de reposição dos pavimentos afectados pela baixada.

Entrou de novo na reunião o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, A JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NARIZ: - O Sr. Presidente deu

conhecimento do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL, a JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NARIZ, o qual aqui se dá como transcrito e estabelece os termos da cedência, de forma gratuita e temporária, do Campo de Futebol de Nariz, sito na Freguesia de Nariz, propriedade da Câmara Municipal, à Associação, para que esta ali desenvolva as suas actividades desportivas, ficando a Junta de Freguesia encarregue de velar pela manutenção, conservação e fiscalização, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, em articulação com esta Câmara Municipal.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

PROJECTOS UNIVERSITÁRIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a realização do projecto intitulado “Auditoria Energética e Dimensionamento de Equipamento de Aquecimento de Águas Sanitárias”, no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, elaborado por Patrícia Raquel da Silva Leite, aluna do Curso de Engenharia do Ambiente da Universidade de Aveiro.

PROJECTO “A ROTA DOS ESTÁDIOS”: - Foi deliberado, por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião de 22 de Março, último, uma vez que o projecto em epígrafe não se irá realizar.

CICLO DE CONFERÊNCIAS “BIOLOGIA NA NOITE III”: - Face ao ofício do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro, a solicitar a cedência de 10 tarjas, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 24/2004, da Divisão de Acção Cultural, ceder apenas 5 tarjas, cujos custos se estimam na quantia de trezentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos, IVA incluído.

SALÃO DE ANTIGUIDADES LIONS CLUBE DE SANTA JOANA: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pelo Lions Clube de Santa Joana, a dar conhecimento que, este ano, devido ao reduzido número de inscrições recebidas, 21, não é possível realizar a exposição em epígrafe.

ABATE DE ÁRVORES: - Presente um pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA, a solicitar o abate de uma árvore existente no passeio da Avenida Fernando Augusto de Oliveira, freguesia de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 388/2004, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, e após visita ao local, autorizar o abate da referida árvore e, ainda, a plantação de uma outra espécie, em substituição daquela.

- Presente, também, a informação n.º 54/04 da Divisão de Projectos, Jardins e Espaços Verdes, a dar nota da existência de três árvores mortas no Parque Infante D. Pedro, junto ao Estaleiro Teatral, e a propôr o seu abate, remoção do cepo e plantação de outras árvores em substituição. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação, autorizar.

SERVICÇOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a poda das árvores existentes na envolvente ao edifício do Centro de Dia, uma vez que as mesmas já ultrapassavam os cabos eléctricos, e cujos custos se estimaram no valor de duzentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos, com IVA incluído.

- Presente um ofício da DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO – CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE AVEIRO, a solicitar a poda de alguns arbustos que estão a impedir a circulação de veículos dentro do recinto da Escola Secundária José Estevão, tendo sido deliberado, por unanimidade, proceder à execução dos trabalhos de limpeza dos arbustos, cujos custos se estimam no valor de seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos, IVA incluído.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 45 vasos pequenos e 15 vasos grandes, à União de Sindicatos de Aveiro/CGTP-IN, para ornamentação do Salão dos Bombeiros Novos, aquando da realização do 7.º Congresso, cujos custos se estimaram no valor de oitenta e três euros e dezoito cêntimos, IVA incluído.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

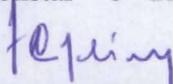
- N.º 113/90 de TOMÁS MENDES DE SÁ. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento/emparcelamento, nos termos expressos da informação de 22 de Abril de 2004 e tramitação anterior.

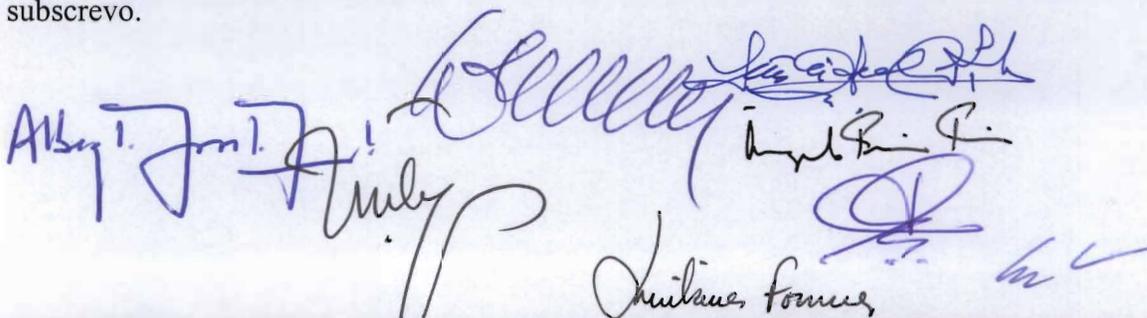
- N.º 457/2003 de SURTIR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.. Nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do art.º 24.º e no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória da rede telefónica do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/2001, de acordo com a informação de 23 de Abril, último, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, podendo ser reduzido o valor do depósito/caução existente na Tesouraria Municipal para quatro mil duzentos e quarenta e sete euros e setenta e sete cêntimos

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.45 Horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Reunião de

10 / 05 / 04

@
fact-
2004

Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004

CONTRATO-PROGRAMA

Entre

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DA REGIÃO CENTRO**

E

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Abril 2004

A Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro (ADTRC) pretende desenvolver um projecto global de identidade, comunicação e eventos que promova nacional e internacionalmente a oferta turística da Região Centro. Para tal, veio a prever o desenvolvimento de uma marca e respectiva comunicação que deverão salientar os pontos fortes e as características exclusivas da Região, criando um posicionamento que afirme a sua distintividade no mercado global do Turismo.

①
Fost
Am

O conceito criado para a Região Centro deverá ser promovido através de um programa de comunicação e eventos, alavancado na realização do maior evento desportivo alguma vez realizado em Portugal – o UEFA Euro 2004™. Este programa deverá salientar os atractivos da Região de forma a torná-la apetecível antes, durante e depois da grande prova. Assim, deverão ser concebidos, implementados e divulgados eventos que se traduzam num aumento de visibilidade nacional e internacional do produto turístico “Região Centro” e numa grande envolvência de toda a população com o evento, independentemente da sua localização.

Além de veicular a marca, o posicionamento e o novo espírito da Região Centro e levarem a festa do Euro a toda a população, com especial enfoque para o segmento jovem, o programa de acções deverá ainda fomentar a mobilidade dos adeptos visitantes, despertando-lhes a apetência para próximas visitas e tornando-os elementos de divulgação da Região.

O ‘Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004’ entretanto criado pela ADTRC para cumprir os objectivos expostos, que decorre entre 1 de Fevereiro e 31 de Dezembro de 2004, visa, em resumo, iniciar um caminho de identidade e concertação regional do Centro de Portugal na área turística, aproveitando a visibilidade nacional e internacional do evento Euro 2004 para uma promoção mais efectiva das potencialidades conjuntas e comuns, disponibilizando adicionalmente aos Municípios da Região Centro um conjunto de meios na preparação logística e na programação local do UEFA Euro 2004™.

Neste sentido, e após a livre declaração de adesão dos Municípios da área de influência da ADTRC a esse Plano de Promoção, consubstancia-se no presente Contrato-Programa a efectivação prática das iniciativas e eventos acordados, sem prejuízo de eventuais aditamentos ulteriores.

Assim, entre

A Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro (ADTRC), com sede na Rua Bernardim Ribeiro, nº 80, em Coimbra, representada pelos Sr.s Dr.s António Paulo Martins Pereira Coelho e Gaspar da Costa como Primeiro Outorgante.

©
Foto
AM

E

A Câmara Municipal de Aveiro (CMA), com sede na Praça da República, em Aveiro, representada pelo seu Presidente, Alberto Afonso Souto de Miranda, como Segundo Outorgante

É celebrado o seguinte

CONTRATO-PROGRAMA

Cláusula Primeira

Objecto

O presente Contrato-Programa efectiva a cooperação entre os dois Outorgantes na implementação do 'Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004' e designadamente na área do Município de Aveiro.

Cláusula Segunda

Objectivos estratégicos

O presente Contrato-Programa visa dar corpo a uma estratégia de concertação regional da Região Centro de Portugal na área turística, aproveitando a visibilidade nacional e internacional do evento Euro 2004 para uma promoção mais efectiva das potencialidades conjuntas e comuns, disponibilizando adicionalmente aos Municípios da Região Centro um conjunto de meios na preparação logística e na programação local do UEFA Euro 2004™.

Cláusula Terceira

Áreas de intervenção

Incluem-se no presente Contrato-Programa as seguintes áreas de intervenção relativas ao Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004:

- a) Decoração Urbana;
- b) Zonas de acolhimento de adeptos e "Fan Zones";
- c) Requalificação de pontos de interesse turístico;
- d) Eventos desportivos de relevo nacional/internacional;
- e) Eventos promocionais;
- f) Campanha e meios de marketing e promoção;

Cláusula Quarta
Responsabilidades do Primeiro Outorgante

1
Foto
[assinatura]

São responsabilidades exclusivas da ADTRC:

- a) Coordenação global do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004, nomeadamente nas áreas administrativa, financeira, logística, recursos humanos e outras decorrentes dos quesitos exigidos em projectos apoiados pelo Programa Operacional do Centro;
- b) Concepção e execução dos meios necessários à implementação das actividades, iniciativas e eventos do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004;
- c) Fornecimento dos itens e meios necessários às diversas acções, nomeadamente as constantes do Anexo I;
- d) Alteração ou aditamento do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004, nomeadamente para efeitos da candidatura apresentada à Medida I.5 do Programa Operacional do Centro;
- e) A contratação de serviços de avaliação externa do Plano de Promoção;

Cláusula Quinta
Responsabilidades do Segundo Outorgante

São responsabilidades exclusivas da CMA:

- a) Definição das localizações concretas referentes às diferentes áreas de intervenção do Plano de Promoção;
- b) Garantia das condições logísticas básicas para a correcta implementação das diversas acções, nomeadamente pontos de água, luz, telecomunicações, som e outras a acordar, e respectivo custeio de encargos;
- c) Realização de serviços de higiene e limpeza diários das zonas de acolhimento de adeptos e "fan zones", de tratamento de espaços verdes e de montagem/desmontagem de equipamentos/materiais quando aplicável;
- d) Isenção de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público, ou outras aplicáveis, quando se tratem de actividades, iniciativas ou eventos inscritos no Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004;
- e) Divulgação através dos meios próprios e nos locais adequados do Plano de Promoção da Região Centro;
- f) Apoio aos Parceiros Comerciais do Plano de Promoção, de acordo com o fixado no Anexo II;

①
Jod-
AM

Cláusula Sexta
Obrigações financeiras do Primeiro Outorgante

A ADTRC assumirá os encargos relativos a 75% dos custos globais do presente Contrato-Programa, conforme descrito no Anexo I relativo às acções e áreas de implementação do Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004 referidas na Cláusula Terceira com incidência no Município de Aveiro, no valor de 465.000 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros).

Cláusula Sétima
Obrigações financeiras do Segundo Outorgante

1. A Câmara Municipal de Aveiro efectuará uma transferência financeira para a ADTRC de valor correspondente a 25% do custo global atribuído às acções específicas que lhes competem realizar no âmbito do Plano de Promoção, de acordo com o fixado no Anexo I ao presente Contrato-Programa, no valor de 155.000 € (cento e cinquenta e cinco mil euros);
2. A transferência a realizar será executada em duas prestações de valor idêntico, a primeira nos cinco dias úteis após a assinatura do contrato-programa, a segunda 20 dias úteis depois da primeira transferência;
3. O montante acima referido será depositado pela Câmara Municipal de Aveiro na conta de depósito com o NIB nº 003 502 390 001 659 203 075, constituída para efectivação de todos os movimentos do Plano de promoção da Região Centro no Âmbito do Euro 2004.

Cláusula Oitava
Prazos de execução

1. O presente Contrato-Programa decorre no período definido para o Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004.
2. Os prazos de execução das diferentes acções e iniciativas estão descritos no Anexo I ao Contrato-Programa, sendo alteráveis por acordo dos dois Outorgantes.

Cláusula Nona
Vigência e Cessação

Este Contrato-Programa entrará em vigor na data da sua assinatura por parte das entidades signatárias, cessando com a conclusão do Plano de Promoção, ou quando uma das partes o denunciar.

Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004

@
let
Liu

CONTRATO-PROGRAMA

Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro
Câmara Municipal de Aveiro

ANEXO I

ÁREA DE INTERVENÇÃO	ACÇÕES ESPECÍFICAS	CUSTO GLOBAL	% CMA	PRAZOS DE EXECUÇÃO
Decoração Urbana	Bandeiras, mupis, pendões, outdoors	75.000 €	18.750 €	Maior de 2004
Valorização de pontos De interesse turístico		75.000 €	18.750 €	Início em Abril 2004
Zonas de acolhimento de adeptos "Fan Zones"	Campos sintéticos Ecrã gigante Bancadas	200.000 €	50.000 €	Junho de 2004
Eventos desportivos de relevo nacional/internacional	Torneios, estágios e Meetings Internacionais	50.000 €	12.500 €	Abril a Dezembro 2004
Eventos promocionais	Concertos Animação de rua	145.000 €	36.250 €	Abril a Dezembro 2004
Campanha e meios de marketing e promoção	Anúncios, kits promocionais, mapas	75.000 €	18.750 €	Abril a Dezembro 2004
		620.000€	155.000 €	

ANEXO II

©
Jot
AM

A Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro e a Câmara Municipal de Aveiro aceitam cooperar, no âmbito das suas competências, com os Parceiros Comerciais do 'Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004' nas actividades que desejem levar a cabo localmente, designadamente, a obtenção dos necessários consentimentos, licenças e autorizações para realizar essas actividades e nas zonas de acolhimento de adeptos e "fan zones".

A CMA envidará os seus melhores esforços para, em cooperação com a ADTRC, providenciar espaços nas zonas de acolhimento de adeptos e "fan zones" adequados à venda a retalho dos produtos dos Parceiros Comerciais do Plano de Promoção.

A CMA envidará os seus melhores esforços para, em cooperação com a ADTRC, providenciar na medida em que estejam sob a sua responsabilidade ou sob o seu controlo, o uso de suportes e mobiliário urbano institucionais da cidade, livre de encargos, para a divulgação do 'Plano de Promoção da Região Centro'. Essas actividades incluirão, nomeadamente, o seguinte:

- a) Estandartes, painéis, Mupis, cartazes e bandeiras de promoção do Plano de Promoção da Região Centro, a serem exibidos em Aveiro, tais como postes, candeeiros, fachadas de edifícios em localizações de destaque no centro da cidade e noutros pontos de referência da cidade, em direcção ao centro da cidade e em direcção ao estádio, assim como na vizinhança do estádio.
- b) Utilização de espaço nos meios de comunicação públicos institucionais para promoção do Plano de Promoção da Região Centro, tais como écrans de plasma, écrans rotativos, écrans electrónicos, espaços de publicidade nos meios e estações de transportes públicos.

A CMA envidará os seus melhores esforços para assegurar que as zonas de acolhimento de adeptos e "fan zones" estão livres de quaisquer identificações comerciais, marcas ou actividades promocionais de terceiros, que não dos Parceiros Comerciais do Plano de Promoção que tenham recebido a aprovação prévia da ADTRC, durante o período de instalação destes espaços.

A CMA permitirá, na medida em que estejam sob a sua propriedade ou sob o seu controlo, que os Parceiros Comerciais realizem actividades promocionais nas zonas de acolhimento de adeptos e "fan zones".

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DO TERCIO SETOR DA REGIÃO CENTRO
DE COIMBRA

(A. Paulo Pereira Coelho)

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DO TERCIO SETOR DA REGIÃO CENTRO
DE COIMBRA

(Gaspar da Costa)

Alberto Afonso Souto de Miranda

Coimbra, 28 de Abril de 2004

Reunião de
10 / 05 / 2004

Aprovado



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, A JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NARIZ

Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro está ciente que a prática desportiva é um factor de desenvolvimento humano que alia valores fundamentais como a saúde física e o reforço dos laços de solidariedade na comunidade;

A Câmara Municipal de Aveiro tem entre as respectivas competências legais a de apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa e, nesse âmbito, vem, ao longo dos últimos anos, prestando apoio ao desenvolvimento das mesmas e das suas infraestruturas.

Considerando que as associações desportivas e neste particular a Associação Desportiva de Nariz, são um elo de ligação fundamental entre a política de promoção do Desporto desta Autarquia e a população, porque mais próximas destas e das suas reais necessidades e motivações,

Considerando que a existência de meios adequados é fundamental para a prossecução eficaz dos fins em vista, entende esta Autarquia que é essencial estabelecer um processo de estreita colaboração entre a Câmara, a Junta de

Freguesia de Nariz e a Associação Desportiva de Nariz que permita a esta a utilização do Campo de Futebol de Nariz, sua manutenção e gestão segundo a orientação de que se por um lado o Estado (no caso a Administração Local) não se pode demitir das suas competências, por outro pode e deve incentivar e cooperar com as iniciativas da comunidade civil que realizem fins de interesse público (no caso interesse público municipal).

É celebrado o presente protocolo de cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por Primeira Outorgante, sita na Praça da República, em Aveiro, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da al. f) do n.º 2 e al. b) do n.º 4, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda nos termos das als. a) e f) do n.º 1 do art.º. 13º e al. b) do n.º 1 e als. b) e c) do n.º 2 do art.º. 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal dede 2004.

SEGUNDO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE NARIZ, adiante designada por Segunda Outorgante, sita no Largo de São Pedro, em nariz, pessoa colectiva de direito público n.º 680 046 275, representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Manuel Arede de Jesus, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas pelas alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º, alínea l) do n.º 6 do artigo 34.º e artigo 36.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em reunião da Junta realizada a de de 2004.

TERCEIRO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE NARIZ, sita na Travessa das Escolas, Freguesia de Nariz, em Aveiro, Associação Desportiva de Utilidade Pública, doravante designada por Terceira Outorgante ou por A.D.N., pessoa colectiva n.º 503 806 102, neste acto representada por Manuel Jesus Ferreira Casimiro; Manuel Augusto Duarte Pedra e Manuel Augusto

Duarte Silva, nas qualidades, respectivamente, de _____, com poderes para o efeito.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Âmbito e Objectivos)

O presente Protocolo estabelece os termos da cedência, de forma gratuita e temporária, do Campo de Futebol de Nariz, sito na Freguesia de Nariz, propriedade da Primeira Outorgante, ao Terceiro Outorgante para que este aí desenvolva as suas actividades desportivas, ficando o Segundo Outorgante encarregue de velar pelas suas adequadas manutenção, conservação e fiscalização, de acordo com o Dec.-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, em articulação com a CMA.

Cláusula Segunda
(Obrigações da Terceira Outorgante)

Constituem obrigações da A.D.N.:

- a) – A manutenção regular e eficiente do equipamento ora cedido, materiais e demais elementos de que se compõe o referido Campo de Futebol, em articulação directa com o Segundo Outorgante.
- b) – A reparação dos danos verificados no equipamento cedido directamente causados pelos utentes.
- c) – A gestão do Campo de Futebol, procurando formas óptimas de rentabilização dos espaços desportivos, incentivando e dinamizando a prática desportiva e promovendo eventos desportivos relevantes para a Associação e para a população em geral.
- d) – Entregar à C.M.A. até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo plano de actividades para o ano em curso e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior;

e) – Informar periodicamente a Junta de Freguesia de Nariz das actividades e eventos desportivos a realizar, por forma a que esta entidade possa acompanhar e colaborar na gestão do equipamento desportivo ora disponibilizado.

f) – Informar a Junta de Freguesia de Nariz, regularmente e sempre que seja necessário, da conveniência na realização de trabalhos de manutenção ou reparação do equipamento cuja utilização ora se cede.

g) – Prestar todos os esclarecimentos e informações, bem como facultar o imediato acesso ao equipamento cedido e aos documentos necessários à fiscalização e acompanhamento das actividades desenvolvidas e formas de manutenção, conservação e gestão do Campo de Futebol, sempre que o Primeiro ou Segundo Outorgantes o solicitem.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante obriga-se:

a) – à conservação ordinária do equipamento cuja utilização ora se cede, assegurando ainda todos os encargos e despesas decorrentes do seu normal funcionamento, como luz, água, limpeza e higiene e pequenas reparações, em articulação com a Terceira Outorgante, obrigando-se, ainda, a solicitar os respectivos contadores em seu nome;

b) – a dar conhecimento, com uma antecedência mínima de oito dias se possível ou de imediato no caso contrário, de qualquer evento que comprometa a utilização do equipamento pela Terceira Outorgante nos termos previstos neste Protocolo;

c) – a acompanhar e fiscalizar a gestão do equipamento cuja utilização ora se cede, em articulação directa com a Primeira Outorgante;

d) – a prestar toda a informação solicitada pela Primeira Outorgante no que respeita às actividades desenvolvidas no Campo de Futebol e ao acompanhamento da gestão e fiscalização referidas na alínea precedente;

- e) – a informar a Primeira Outorgante dos trabalhos de reparação e manutenção a levar a cabo no Campo de Futebol.

Cláusula Quarta

(Rescisão)

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável ao Segundo ou Terceiro Outorgantes.
- 2- A rescisão contratual prevista no número anterior será comunicada às outras partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Quinta

(Alteração)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito das partes intervenientes, podendo a CMA condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula Sexta

(Prazo de vigência e denúncia)

- 1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for livremente denunciado por qualquer das partes.
- 2- A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada às outras partes, por carta registada com aviso de recepção e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sétima

(Entrada em vigor)

Este Protocolo, constituído por seis páginas, é feito em três vias de igual teor, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, ____ de ____ de 2004.

**Pela Primeira Outorgante,
Câmara Municipal de Aveiro
O Presidente**

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

**Pela Segunda Outorgante,
Junta de Freguesia de Nariz
O Presidente**

**Pela Terceira Outorgante
Associação Desportiva de Nariz
O Presidente da Direcção**



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO

Informação Final n.º: 138/DEF/05 - 2004
Arquivo: _____
Processo n.º: _____
Data: 10 de Maio de 2004

Chefia da Divisão Económico Financeira

DESPACHO:

Reunião de

10/05/04

PARECER:

ASSUNTO:

Operação de Crédito de Curto Prazo 2004 - Até ao montante de 500.000 €

INFORMAÇÃO FINAL:

A Câmara Municipal de Aveiro efectuou uma consulta alargada a diversas instituições bancárias Nacionais no sentido de obter propostas para a operação em epígrafe num montante global de 500.000 euros (Quinhentos mil euros).

Este montante tem como objectivo disponibilizar um saldo de Tesouraria no curto prazo para fazer face aos pagamentos necessários ao Acolhimento do Euro 2004, nomeadamente o pagamento antecipado dos cachets dos concertos a realizar neste período.



INFORMAÇÃO FINAL:

Das consultas efectuadas, foram apresentadas duas propostas - Banco BPI e Banco Espírito Santo com as seguintes condições:

Banco	BES	BPI
Montante	500.000€	500.000€
Prazo	Até 31/12/04	Até 30/11/04
Taxa Juro	Euribor a 3	Euribor a 1
	Postecipados a pagar mensal, Trimestral ou no final do prazo	Postecipados a pagar mensalmente
Spread	0,60%	0,70%
Comissões	Isento	Isento
Garantias	De acordo com legislação em vigor	De acordo com legislação em vigor

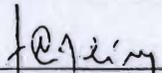
Face às condições apresentadas, e considerando a simulação efectuada em anexo, propomos a adjudicação desta operação de financiamento ao Banco BES, considerando para o efeito as condições apresentadas.

Junto segue em anexo a simulação da operação.

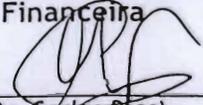
À consideração Superior

A Comissão de Análise

O Departamento
Económico Financeiro


(Dr. Vaz Portugal)

A Divisão Económico
Financeira


(Dr. Carlos Dias)



Simulação da Operação

Banco Espírito Santo



BANCO ESPÍRITO SANTO

4. Valor Total 500.000€
 5. Taxa de juro 2,69% Euribor 3 meses (10/05/04) + 0,60 % Spread

EURIBOR (10 de Maio de 2004)

	1 Mês	2 Meses	3 Meses	6 Meses	9 Meses	12 Meses
	2.061	2.073	2.086	2.143	2.224	2.313

		Data	Fluxos da capital	Nominal pendente	Pagamentos de juros	Pagamento Total
80						
1	Pedido Desembolso	10-05-2004	-500.000,00€	500.000,00€		0,00€
2		09-06-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
3		09-07-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
4		08-08-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
5		07-09-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
6		07-10-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
7		06-11-2004		500.000,00€	1.119,17€	1.119,17€
8		06-12-2004	500.000,00€	0,00€	1.119,17€	501.119,17€
					7.834,17€	507.834,17€
					1.570.609 Esc.	101.819.609 Esc.

Def/cdlas



Simulação da Operação

Banco BPI



4. Valor Total 500.000€
 5. Taxa de Juro 2,76% Euribor 1 meses (10/05/04) + 0,70 % Spread

EURIBOR (10 de Maio de 2004)

	1 Mes	2 Meses	3 Meses	6 Meses	9 Meses	12 Meses
	2.061	2.073	2.086	2.143	2.224	2.313

		Data	Fluxos da capital	Nominal pendente	Pagamentos de juros	Pagamento Total
80						
1	Pedido Desembolso	10-05-2004	-500.000,00€	500.000,00€		0,00€
2		09-06-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
3		09-07-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
4		08-08-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
5		07-09-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
6		07-10-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
7		06-11-2004		500.000,00€	1.150,42€	1.150,42€
8		06-12-2004	500.000,00€	0,00€	1.150,42€	501.150,42€
					8.052,92€	608.052,92€
					1.614.465 Esc.	101.895.465 Esc.

Def/cdias



Câmara Municipal de Aveiro

TRANSMISSÃO POR FAX

PARA:

DE:

Ex.mo Sr. Dr. Francisco Lau Duarte

Presidência da
Câmara Municipal de Aveiro
234 406302

EMPRESA:

BES

DATA:

25 de Março de 2004

NÚMERO DE FAX:

234422585

N.º TOTAL DE PÁGS. INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO:

1

NÚMERO DE TELEFONE:

CLASSIFICAÇÃO:

URGENTE

ASSUNTO: CONTA CORRENTE EURO 2004

Ex.mo Sr.

A Câmara Municipal de Aveiro vem, por este meio, manifestar o seu interesse em poder abrir uma conta corrente, junto da instituição que V.Ex.a representa, no montante de 500000€, até 30 de Junho de 2004.

O objectivo é poder antecipar parte dos pagamentos dos cachets dos concertos a realizar no período do EURO 2004, de artistas de renome mundial, designadamente, The Corrs, Alanis Morissette e Susanne Vega.

A expectativa de receita permite encarar com toda a tranquilidade o encerramento da mesma na data referida.

Aguardando resposta ao exposto até 30 de Março de 2004,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Alberto Souto de Miranda)



Câmara Municipal de Aveiro

TRANSMISSÃO POR FAX

PARA:

DE:

Ex.ma Sra. Dra. Patrícia Santos

Presidência da
Câmara Municipal de Aveiro
234 406302

EMPRESA:

BPI

DATA:

25 de Março de 2004

NÚMERO DE FAX:

222075456

N.º TOTAL DE PÁGS. INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO:

1

NÚMERO DE TELEFONE:

CLASSIFICAÇÃO:

URGENTE

ASSUNTO: CONTA CORRENTE EURO 2004

Ex.ma Sra.

A Câmara Municipal de Aveiro vem, por este meio, manifestar o seu interesse em poder abrir uma conta corrente, junto da instituição que V.Ex.a representa, no montante de 500000€, até 30 de Junho de 2004.

O objectivo é poder antecipar parte dos pagamentos dos cachets dos concertos a realizar no período do EURO 2004, de artistas de renome mundial, designadamente, The Corrs, Alanis Morissette e Susanne Vega.

A expectativa de receita permite encarar com toda a tranquilidade o encerramento da mesma na data referida.

Aguardando resposta ao exposto até 30 de Março de 2004,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Alberto Souto de Miranda)



Câmara Municipal de Aveiro

TRANSMISSÃO POR FAX

PARA:

DE:

Ex.ma Sra. Dra. Alexandrina Couto

Presidência da
Câmara Municipal de Aveiro
234 406302

EMPRESA:

Grupo Totta

DATA:

25 de Março de 2004

NÚMERO DE FAX:

234377871

N.º TOTAL DE PÁGS. INCLUINDO A FOLHA DE RÓSTYO:

1

NÚMERO DE TELEFONE:

CLASSIFICAÇÃO:

URGENTE

ASSUNTO: CONTA CORRENTE EURO 2004

Ex.ma Sra.

A Câmara Municipal de Aveiro vem, por este meio, manifestar o seu interesse em poder abrir uma conta corrente, junto da instituição que V.Ex.a representa, no montante de 500000€, até 30 de Junho de 2004.

O objectivo é poder antecipar parte dos pagamentos dos cachets dos concertos a realizar no período do EURO 2004, de artistas de renome mundial, designadamente, The Corrs, Alanis Morissette e Susanne Vega.

A expectativa de receita permite encarar com toda a tranquilidade o encerramento da mesma na data referida.

Aguardando resposta ao exposto até 30 de Março de 2004,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Alberto Souto de Miranda)



BANCO ESPIRITO SANTO

SEDE HEAD OFFICE
APARTADO 8135 1802-001 LISBOA
TELEGRAMAS CABLE ADDRESS ARIEB
TELEX 12191 BESCPL (LISBOA)
ou or 22368 ARIEBP (PORTO)
SWIFT ADDRESS LISBOA BESCPTPL
ou or PORTO BESCPTLOPR

Handwritten notes:
Banco Espírito Santo
Ponte de S. João, Aveiro

ORIGEM / ORIGIN

Handwritten: 06. ABR 2004 10091

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
M. I. Presidente
Exmo. Sr. Dr. Alberto Souto de Miranda
Praça da República
3810-156 AVEIRO

Handwritten: MIRANDA
13. 9/1

V. Ref. / Your Ref.

V. data / Your date

N. Ref. / Our Ref.

Data / Date

25 de Março de 2004

MB/HR

2004/03/29

ASSUNTO / SUBJECT:

Financiamento a curto prazo até Euros 500 000

Ex.mos. Senhores,

Damos em nosso poder o prezado ofício de V. Ex.as. acima referenciado, o qual muito agradecemos.

Em resposta, temos o grato prazer de comunicar a disponibilidade do *Banco Espírito Santo* para conceder a esse *Município* o empréstimo pretendido, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Colocando-nos à inteira disposição para a prestação de qualquer esclarecimento tido por necessário, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

Handwritten signature:
A. D. Souto de Miranda
13. 9/1

BANCO ESPIRITO SANTO
Departamento de Municípios e Institucionais

Handwritten signature of Banco Espírito Santo representative



FICHA TÉCNICA
Empréstimo de Curto Prazo
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- ⇒ **Montante** Euros 500 000;
- ⇒ **Finalidade** Apoio de tesouraria;
- ⇒ **Formalização** Contrato de Abertura de Crédito em regime de conta corrente;
- ⇒ **Prazo** Até 30/06/2004, eventualmente renovável por mais 6 meses (i.e. até 31/12/04), por acordo entre as partes
- ⇒ **Taxa de Juro Anual Nominal** Taxa de juro variável, indexada à *EURIBOR* a 3 meses, acrescida de um *spread* de 0,60%;
- ⇒ **Revisão de taxa** Em conformidade com o indexante seleccionado;
- ⇒ **Juros** Postecipados, a pagar mensal, trimestralmente ou no final do prazo;
- Nota:*
Estando em curso no final do prazo um período contagem, proceder-se-á, nessa data, ao débito de juros correspondentes;
- ⇒ **Comissões** Isenção de comissões de montagem, de gestão e de imobilização, bem como de outras despesas contratuais;
- ⇒ **Garantias** De acordo com o previsto na legislação em vigor;

BANCO ESPIRITO SANTO
Departamento de Municípios e Institucionais
2004/03/29

N.º ref.º CIN/77/04(a)

Exmo. Senhor
Dr. Alberto Souto Miranda
M.I. Presidente
Município de Aveiro
Praça da República
3810 - 156 AVEIRO

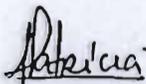
Porto, 07 de Maio de 2004

Assunto: Conta Corrente Euro 2004

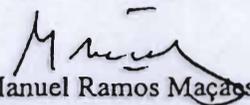
Exmos Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso fax datado de 25/03/2004, temos o gosto de comunicar a V. Exas. que o Banco BPI aprovou a V. favor o empréstimo referido em epígrafe, nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa de que as presentes condições possam contribuir para o aprofundamento das relações comerciais entre as duas Instituições, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exas. os nossos melhores cumprimentos,



Ana Patrícia Santos
Gerente de Conta



Manuel Ramos Maçães
Director

BANCO BPI S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 501 214 534 - CRCP sob o n.º 35619

Anexo à Carta N.º Ref.º CIN/77/04(a) de 07/05/2004

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DE EUR 500.000,00

1. **Mutuário:** Município de Aveiro
2. **Mutuante:** Banco BPI, S.A.
3. **Montante:** Até EUR 500.000
4. **Finalidade:** Apoio de Tesouraria (curto prazo)
5. **Prazo:** Até 30.11.2004
6. **Modalidade:** Conta Corrente
Utilização e amortização livres, de acordo com as necessidades e por opção do Município.
7. **Taxa de Juro:** Taxa variável associada à Euribor a 1 mês, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 0,70 p.p., sem qualquer arredondamento adicional.
8. **Pagamento de Juros:** Mensal e postecipadamente.
9. **Garantias:** De acordo com a legislação em vigor.
10. **Titulação:** Contrato de abertura de crédito em conta corrente.
- ✓ 11. **Comissões:** Para além da taxa de juro indicada, não serão cobradas quaisquer outras comissões relacionadas com o empréstimo.
12. **Outras Condições:** Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo.
Depósito no BPI das receitas provenientes dos concertos a realizar.
13. **Validade da Proposta:** A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega na Câmara.

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88

BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 501 214 534 - CRCP sob o n.º 35619



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO

Informação Final n.º: 137 DEF/05 - 2004
Arquivo: _____
Processo n.º: _____
Data: 15 de Maio de 2004

Chefia da Divisão Económico Financeira

DESPACHO:

Reunião de

10, 05, 04

PARECER:

ASSUNTO:

Operação de Crédito - Rateio 2004

INFORMAÇÃO FINAL:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 (Orçamento do Estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, a Câmara Municipal de Aveiro efectuou uma consulta alargada a diversas instituições bancárias Nacionais e Internacionais no sentido de obter propostas para a operação em epígrafe num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.



INFORMAÇÃO FINAL:

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio, bem como Projectos Financiados pelo III QCA, mas com data de homologação anterior a 01.01.2004.

As condições de celebração do contrato de empréstimo solicitadas foram:

1. Montante: 964.056 €;
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização;
 - b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Das consultas efectuadas, foi apresentada pelo Banco BPI a seguinte proposta:

1. Montante: 964.056 €;
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: 3 anos;
4. Taxa de Juro: - Taxa Variável associada à Euribor 3 ou 6 meses, verificada no penúltimo dia do mês anterior do início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 0,75 p.p. sem arredondamento adicional;
5. Pagamento de Capital e Juros: Em prestações Trimestrais ou Semestrais Postecipadas sucessivas e constantes de capital;
6. Garantias: De acordo com a legislação em vigor;

Face às condições apresentadas pelo Banco BPI, e considerando as condições habitualmente praticadas para o efeito em contratos de financiamento autárquico, propomos a adjudicação desta operação de financiamento ao Banco BPI, considerando para o efeito Prestações Trimestrais Postecipadas Sucessivas e Constantes de Capital, sendo a taxa de juro a aplicar a Euribor 3 meses acrescida de um spread de 0.75 p.p.

Junto segue em anexo a simulação da operação.



INFORMAÇÃO FINAL:

Relativamente à capacidade de endividamento do município, considerando as alterações introduzidas na Lei n.º 32-B/2002 de 30 de Dezembro 2002 - Orçamento do Estado para 2003, conjugadas com a Lei n.º 107-B/2003 de 31 de Dezembro 2003 - Orçamento do Estado para 2004, - "Endividamento municipal em 2004 - No ano de 2004, os encargos anuais dos municípios, incluindo os que onerem as respectivas empresas municipais e associações de municípios em que participem, com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que cabe ao município ou a 10% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior". Assim, a capacidade de endividamento está à data utilizada num total de 23,24 %.

Assim, junto se anexa o Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento, calculado já de acordo com os novos critérios:

Cálculo da capacidade de Endividamento Utilizada a 1 de Janeiro de 2004

Capacidade de Endividamento (CE)

$$CE = (A + B + C + D + E + F) / G * 100$$

Descrição	
(A) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004	2.483.060,92 €
(B) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004	1.426.849,61 €
(C) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004 que não entram para o cálculo da CE	1.310.574,71 €
(D) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004 que não entram para o cálculo da CE	418.312,63 €
(E) Amort. Emprést. MLPrazo previstos 2004 no âmbito do EURO 2004	0,00 €
(F) Juros Emprést. MLPrazo previstos 2004 no âmbito do EURO 2004	772.530,52 €
(G) 10% do valor provisório do Investimento pago em 2003 pelo Município, pelas associações de Municípios em que participa e por empresas públicas municipais (*)	5.061.803,11 €
(H) 12,5% Fundos Municipais atribuídos em 2004(**)	1.100.205,88 €
(CE) Capacidade de Endividamento	23,24%

(*) Para o cálculo deste valor considerou-se as seguintes componentes:

- Invest. pago pela CMA de 01/01/2003 a 30/12/2003	17.663.131,31 €
- Invest. pago pelos SMA em 2003	3.933.173,06 €
- Invest. pago pela EMA e PDA2003 (valor provisório)	39.021.726,77 €

() Participação do Município de Aveiro nos Impostos do Estado - 2004**

- Fundo de Base Municipal	1.078.295,00 €
- Fundo Geral Municipal	7.723.352,00 €

À consideração Superior
A Comissão de Análise

O Departamento Económico
Financeiro

(Dr. Váz Portugal)

A Divisão Económico
Financeira

(Dr. Carlos Dias)



Simulação da Operação

Banco BPI



1. Financiamento total utilizado nos primeiros 6 meses após a assinatura do contrato
2. Período de Utilização/Carência de Três anos;
3. Reembolsos Trimestrais.
4. Valor Total do Rateio 964.056€
5. Taxa de juro 2,84% Euribor 3 meses (10/05/04) + 0,75 % Spread

EURIBOR (10 de Maio de 2004)

	1 Mês	2 Meses	3 Meses	6 Meses	9 Meses	12 Meses
	2.061	2.073	2.086	2.143	2.224	2.310

	Data	Fluxos da capital	Nominal pendente	Pagamentos de juros	Pagamentos
80	10-05-2004				
	08-08-2004				
1	Pedido Desembolso		0,00€		0,00€
2		-964.056,00€	964.056,00€		
3			964.056,00€	6.835,16€	
4			964.056,00€	6.835,16€	
5			964.056,00€	6.835,16€	
6			964.056,00€	6.835,16€	
7			964.056,00€	6.835,16€	
8			964.056,00€	6.835,16€	
9			964.056,00€	6.835,16€	
10			964.056,00€	6.835,16€	
11			964.056,00€	6.835,16€	
12			964.056,00€	6.835,16€	
13			964.056,00€	6.835,16€	
14		14.177,29€	949.878,71€	6.835,16€	
15		14.177,29€	935.701,41€	6.734,64€	
16		14.177,29€	921.524,12€	6.634,12€	
17		14.177,29€	907.346,82€	6.533,61€	
18		14.177,29€	893.169,53€	6.433,09€	
19		14.177,29€	878.992,24€	6.332,57€	
20		14.177,29€	864.814,94€	6.232,05€	
21		14.177,29€	850.637,65€	6.131,54€	
22		14.177,29€	836.460,35€	6.031,02€	
23		14.177,29€	822.283,06€	5.930,50€	
24		14.177,29€	808.105,76€	5.829,99€	
25		14.177,29€	793.928,47€	5.729,47€	
26		14.177,29€	779.751,18€	5.628,95€	
27		14.177,29€	765.573,88€	5.528,44€	
28		14.177,29€	751.396,59€	5.427,92€	
29		14.177,29€	737.219,29€	5.327,40€	
30		14.177,29€	723.042,00€	5.226,88€	
31		14.177,29€	708.864,71€	5.126,37€	
32		14.177,29€	694.687,41€	5.025,85€	
33		14.177,29€	680.510,12€	4.925,33€	
34		14.177,29€	666.332,82€	4.824,82€	
35		14.177,29€	652.155,53€	4.724,30€	
36		14.177,29€	637.978,24€	4.623,78€	
37		14.177,29€	623.800,94€	4.523,27€	
38		14.177,29€	609.623,65€	4.422,75€	
39		14.177,29€	595.446,35€	4.322,23€	
40		14.177,29€	581.269,06€	4.221,71€	
41		14.177,29€	567.091,76€	4.121,20€	
42		14.177,29€	552.914,47€	4.020,68€	
		14.177,29€	538.737,18€	3.920,16€	

43	14-03-2015	14.177,29€	524.559,80€	3.211,05€	17.996,94€
44	12-06-2015	14.177,29€	510.382,59€	3.711,05€	17.896,42€
45	10-09-2015	14.177,29€	496.205,29€	3.610,05€	17.795,91€
46	09-12-2015	14.177,29€	482.028,00€	3.510,05€	17.695,39€
47	08-03-2016	14.177,29€	467.850,71€	3.410,05€	17.594,87€
48	06-06-2016	14.177,29€	453.673,41€	3.310,05€	17.494,36€
49	04-09-2016	14.177,29€	439.496,12€	3.210,05€	17.393,84€
50	03-12-2016	14.177,29€	425.318,82€	3.110,05€	17.293,32€
51	03-03-2017	14.177,29€	411.141,53€	3.010,05€	17.192,80€
52	01-06-2017	14.177,29€	396.964,24€	2.910,05€	17.092,29€
53	30-08-2017	14.177,29€	382.786,94€	2.810,05€	16.991,77€
54	28-11-2017	14.177,29€	368.609,65€	2.710,05€	16.891,25€
55	26-02-2018	14.177,29€	354.432,35€	2.610,05€	16.790,74€
56	27-05-2018	14.177,29€	340.255,06€	2.510,05€	16.690,22€
57	25-08-2018	14.177,29€	326.077,76€	2.410,05€	16.589,70€
58	23-11-2018	14.177,29€	311.900,47€	2.310,05€	16.489,19€
59	21-02-2019	14.177,29€	297.723,18€	2.210,05€	16.388,67€
60	22-05-2019	14.177,29€	283.545,88€	2.110,05€	16.288,15€
61	20-08-2019	14.177,29€	269.368,59€	2.010,05€	16.187,63€
62	18-11-2019	14.177,29€	255.191,29€	1.910,05€	16.087,12€
63	16-02-2020	14.177,29€	241.014,00€	1.810,05€	15.986,60€
64	16-05-2020	14.177,29€	226.836,71€	1.710,05€	15.886,08€
65	14-08-2020	14.177,29€	212.659,41€	1.610,05€	15.785,57€
66	12-11-2020	14.177,29€	198.482,12€	1.510,05€	15.685,05€
67	10-02-2021	14.177,29€	184.304,82€	1.410,05€	15.584,53€
68	11-05-2021	14.177,29€	170.127,53€	1.310,05€	15.484,02€
69	09-08-2021	14.177,29€	155.950,24€	1.210,05€	15.383,50€
70	07-11-2021	14.177,29€	141.772,94€	1.110,05€	15.282,98€
71	05-02-2022	14.177,29€	127.595,65€	1.010,05€	15.182,46€
72	06-05-2022	14.177,29€	113.418,35€	910,05€	15.081,95€
73	04-08-2022	14.177,29€	99.241,06€	810,05€	14.981,43€
74	02-11-2022	14.177,29€	85.063,76€	710,05€	14.880,91€
75	31-01-2023	14.177,29€	70.886,47€	610,05€	14.780,40€
76	01-05-2023	14.177,29€	56.709,18€	510,05€	14.679,88€
77	30-07-2023	14.177,29€	42.531,88€	410,05€	14.579,36€
78	28-10-2023	14.177,29€	28.354,59€	310,05€	14.478,85€
79	26-01-2024	14.177,29€	14.177,29€	210,05€	14.378,33€
80	25-04-2024	14.177,29€	0,00€	100,05€	14.277,81€

964.056,00€	235.812,92€	1.199.868,92€
493.275.875 Esc.	47.276.245 Esc.	240.552.120 Esc.

Def/cdias

2.313

2.314

18.097
18.197
18.297
18.397
18.497
18.597
18.697
18.797
18.897
18.997
19.097
19.197
19.297
19.397
19.497
19.597
19.697
19.797
19.897
19.997
20.097
20.197
20.297
20.397
20.497
20.597
20.697
20.797
20.897
20.997
21.097
21.197
21.297
21.397
21.497
21.597
21.697
21.797
21.897
21.997
22.097
22.197
22.297
22.397
22.497
22.597
22.697
22.797
22.897
22.997
23.097
23.197
23.297
23.397
23.497
23.597
23.697
23.797
23.897
23.997
24.097
24.197
24.297
24.397
24.497
24.597
24.697
24.797
24.897
24.997
25.097
25.197
25.297
25.397
25.497
25.597
25.697
25.797
25.897
25.997
26.097
26.197
26.297
26.397
26.497
26.597
26.697
26.797
26.897
26.997
27.097
27.197
27.297
27.397
27.497
27.597
27.697
27.797
27.897
27.997
28.097
28.197
28.297
28.397
28.497
28.597
28.697
28.797
28.897
28.997
29.097
29.197
29.297
29.397
29.497
29.597
29.697
29.797
29.897
29.997
30.097
30.197
30.297
30.397
30.497
30.597
30.697
30.797
30.897
30.997
31.097
31.197
31.297
31.397
31.497
31.597
31.697
31.797
31.897
31.997
32.097
32.197
32.297
32.397
32.497
32.597
32.697
32.797
32.897
32.997
33.097
33.197
33.297
33.397
33.497
33.597
33.697
33.797
33.897
33.997
34.097
34.197
34.297
34.397
34.497
34.597
34.697
34.797
34.897
34.997
35.097
35.197
35.297
35.397
35.497
35.597
35.697
35.797
35.897
35.997
36.097
36.197
36.297
36.397
36.497
36.597
36.697
36.797
36.897
36.997
37.097
37.197
37.297
37.397
37.497
37.597
37.697
37.797
37.897
37.997
38.097
38.197
38.297
38.397
38.497
38.597
38.697
38.797
38.897
38.997
39.097
39.197
39.297
39.397
39.497
39.597
39.697
39.797
39.897
39.997
40.097
40.197
40.297
40.397
40.497
40.597
40.697
40.797
40.897
40.997
41.097
41.197
41.297
41.397
41.497
41.597
41.697
41.797
41.897
41.997
42.097
42.197
42.297
42.397
42.497
42.597
42.697
42.797
42.897
42.997
43.097
43.197
43.297
43.397
43.497
43.597
43.697
43.797
43.897
43.997
44.097
44.197
44.297
44.397
44.497
44.597
44.697
44.797
44.897
44.997
45.097
45.197
45.297
45.397
45.497
45.597
45.697
45.797
45.897
45.997
46.097
46.197
46.297
46.397
46.497
46.597
46.697
46.797
46.897
46.997
47.097
47.197
47.297
47.397
47.497
47.597
47.697
47.797
47.897
47.997
48.097
48.197
48.297
48.397
48.497
48.597
48.697
48.797
48.897
48.997
49.097
49.197
49.297
49.397
49.497
49.597
49.697
49.797
49.897
49.997
50.097
50.197
50.297
50.397
50.497
50.597
50.697
50.797
50.897
50.997
51.097
51.197
51.297
51.397
51.497
51.597
51.697
51.797
51.897
51.997
52.097
52.197
52.297
52.397
52.497
52.597
52.697
52.797
52.897
52.997
53.097
53.197
53.297
53.397
53.497
53.597
53.697
53.797
53.897
53.997
54.097
54.197
54.297
54.397
54.497
54.597
54.697
54.797
54.897
54.997
55.097
55.197
55.297
55.397
55.497
55.597
55.697
55.797
55.897
55.997
56.097
56.197
56.297
56.397
56.497
56.597
56.697
56.797
56.897
56.997
57.097
57.197
57.297
57.397
57.497
57.597
57.697
57.797
57.897
57.997
58.097
58.197
58.297
58.397
58.497
58.597
58.697
58.797
58.897
58.997
59.097
59.197
59.297
59.397
59.497
59.597
59.697
59.797
59.897
59.997
60.097
60.197
60.297
60.397
60.497
60.597
60.697
60.797
60.897
60.997
61.097
61.197
61.297
61.397
61.497
61.597
61.697
61.797
61.897
61.997
62.097
62.197
62.297
62.397
62.497
62.597
62.697
62.797
62.897
62.997
63.097
63.197
63.297
63.397
63.497
63.597
63.697
63.797
63.897
63.997
64.097
64.197
64.297
64.397
64.497
64.597
64.697
64.797
64.897
64.997
65.097
65.197
65.297
65.397
65.497
65.597
65.697
65.797
65.897
65.997
66.097
66.197
66.297
66.397
66.497
66.597
66.697
66.797
66.897
66.997
67.097
67.197
67.297
67.397
67.497
67.597
67.697
67.797
67.897
67.997
68.097
68.197
68.297
68.397
68.497
68.597
68.697
68.797
68.897
68.997
69.097
69.197
69.297
69.397
69.497
69.597
69.697
69.797
69.897
69.997
70.097
70.197
70.297
70.397
70.497
70.597
70.697
70.797
70.897
70.997
71.097
71.197
71.297
71.397
71.497
71.597
71.697
71.797
71.897
71.997
72.097
72.197
72.297
72.397
72.497
72.597
72.697
72.797
72.897
72.997
73.097
73.197
73.297
73.397
73.497
73.597
73.697
73.797
73.897
73.997
74.097
74.197
74.297
74.397
74.497
74.597
74.697
74.797
74.897
74.997
75.097
75.197
75.297
75.397
75.497
75.597
75.697
75.797
75.897
75.997
76.097
76.197
76.297
76.397
76.497
76.597
76.697
76.797
76.897
76.997
77.097
77.197
77.297
77.397
77.497
77.597
77.697
77.797
77.897
77.997
78.097
78.197
78.297
78.397
78.497
78.597
78.697
78.797
78.897
78.997
79.097
79.197
79.297
79.397
79.497
79.597
79.697
79.797
79.897
79.997
80.097
80.197
80.297
80.397
80.497
80.597
80.697
80.797
80.897
80.997
81.097
81.197
81.297
81.397
81.497
81.597
81.697
81.797
81.897
81.997
82.097
82.197
82.297
82.397
82.497
82.597
82.697
82.797
82.897
82.997
83.097
83.197
83.297
83.397
83.497
83.597
83.697
83.797
83.897
83.997
84.097
84.197
84.297
84.397
84.497
84.597
84.697
84.797
84.897
84.997
85.097
85.197
85.297
85.397
85.497
85.597
85.697
85.797
85.897
85.997
86.097
86.197
86.297
86.397
86.497
86.597
86.697
86.797
86.897
86.997
87.097
87.197
87.297
87.397
87.497
87.597
87.697
87.797
87.897
87.997
88.097
88.197
88.297
88.397
88.497
88.597
88.697
88.797
88.897
88.997
89.097
89.197
89.297
89.397
89.497
89.597
89.697
89.797
89.897
89.997
90.097
90.197
90.297
90.397
90.497
90.597
90.697
90.797
90.897
90.997
91.097
91.197
91.297
91.397
91.497
91.597
91.697
91.797
91.897
91.997
92.097
92.197
92.297
92.397
92.497
92.597
92.697
92.797
92.897
92.997
93.097
93.197
93.297
93.397
93.497
93.597
93.697
93.797
93.897
93.997
94.097
94.197
94.297
94.397
94.497
94.597
94.697
94.797
94.897
94.997
95.097
95.197
95.297
95.397
95.497
95.597
95.697
95.797
95.897
95.997
96.097
96.197
96.297
96.397
96.497
96.597
96.697
96.797
96.897
96.997
97.097
97.197
97.297
97.397
97.497
97.597
97.697
97.797
97.897
97.997
98.097
98.197
98.297
98.397
98.497
98.597
98.697
98.797
98.897
98.997
99.097
99.197
99.297
99.397
99.497
99.597
99.697
99.797
99.897
99.997
100.097
100.197
100.297
100.397
100.497
100.597
100.697
100.797
100.897
100.997
101.097
101.197
101.297
101.397
101.497
101.597
101.697
101.797
101.897
101.997
102.097
102.197
102.297
102.397
102.497
102.597
102.697
102.797
102.897
102.997
103.097
103.197
103.297
103.397
103.497
103.597
103.697
103.797
103.897
103.997
104.097
104.197
104.297
104.397
104.497
104.597
104.697
104.797
104.897
104.997
105.097
105.197
105.297
105.397
105.497
105.597
105.697
105.797
105.897
105.997
106.097
106.197
106.297
106.397
106.497
106.597
106.697
106.797
106.897
106.997
107.097
107.197
107.297
107.397
107.497
107.597
107.697
107.797
107.897
107.997
108.097
108.197
108.297
108.397
108.497
108.597
108.697
108.797
108.897
108.997
109.097
109.197
109.297
109.397
109.497
109.597
109.697
109.797
109.897
109.997
110.097
110.197
110.297
110.397
110.497
110.597
110.697
110.797
110.897
110.997
111.097
111.197
111.297
111.397
111.497
111.597
111.697
111.797
111.897
111.997
112.097
112.197
112.297
112.397
112.497
112.597
112.697
112.797
112.897
112.997
113.097
113.197
113.297
113.397
113.497
113.597
113.697
113.797
113.897
113.997
114.097
114.197
114.297
114.397
114.497
114.597
114.697
114.797
114.897
114.997
115.097
115.197
115.297
115.397
115.497
115.597
115.697
115.797
115.897
115.997
116.097
116.197
116.297
116.397
116.497
116.597
116.697
116.797
116.897
116.997
117.097
117.197
117.297
117.397
117.497
117.597
117.697
117.797
117.897
117.997
118.097
118.197
118.297
118.397
118.497
118.597
118.697
118.797
118.897
118.997
119.097
119.197
119.297
119.397
119.497
119.597
119.697
119.797
119.897
119.997
120.097
120.197
120.297
120.397
120.497
120.597
120.697
120.797
120.897
120.997
121.097
121.197
121.297
121.397
121.497
121.597
121.697
121.797
121.897
121.997
122.097
122.197
122.297
122.397
122.497
122.597
122.697
122.797
122.897
122.997
123.097
123.197
123.297
123.397
123.497
123.597
123.697
123.797
123.897
123.997
124.097
124.197
124.297
124.397
124.4

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

MAPA DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO DE DÍVIDA TOTAL

	Objectivo/Programa	Entidade Credora	Capital Contratado	Capital em dívida DEZ 2003	Encargos - Amortizações + Juros												
					2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011					
1	102 Fogos Santiago	INH	2.022.037 €	2.175.511 €	179.089 €	185.479 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €
2	120 Fogos Santiago	INH	1.849.398 €	2.028.691 €	181.137 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €	184.550 €
3	96 Fogos Santiago	INH	1.908.720 €	2.002.452 €	147.558 €	157.457 €	158.705 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €
4	Inf. Santiago	INH	731.959 €	187.065 €	37.408 €	35.747 €	34.085 €	32.424 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
5	20 Fogos Eixo	INH	610.798 €	570.360 €	31.805 €	33.150 €	34.244 €	35.374 €	36.542 €	37.747 €	38.993 €	40.279 €	41.593 €	42.925 €	44.287 €	45.667 €	47.071 €
6	10 Fogos Matadufos	INH	298.047 €	282.384 €	16.794 €	16.939 €	17.498 €	18.075 €	18.672 €	19.288 €	19.925 €	20.582 €	21.261 €	21.964 €	22.692 €	23.445 €	24.224 €
7	11 Fogos S. Jacinto	CGD	237.914 €	204.661 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €
8	6 Fogos Quintás	CGD	133.305 €	114.673 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €
9	Regul. Dívida ex. FFH	CGD	3.816.988 €	2.315.188 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €	341.512 €
10	Operação de Saneamento	CGD *	3.990.383 €	1.782.996 €	732.733 €	733.734 €	366.867 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
11	Financ. ao Investimento	CGD *	1.745.793 €	1.606.452 €	110.920 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €
12	Impempéries	BPI	503.926 €	325.452 €	46.818 €	45.991 €	45.364 €	44.737 €	44.116 €	43.482 €	42.855 €	42.227 €	41.600 €	40.973 €	40.346 €	39.719 €	39.092 €
13	Nova Ponte de Pau e Acessos	CGD/BEI	318.433 €	275.042 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €	26.953 €
14	Terminal Rodoviário 2ª Fase	CGD/BEI	168.145 €	145.233 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €	14.232 €
15	Redes de Saneamento	CGD/BEI	305.963 €	250.890 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €	24.586 €
16	Zona Industrial do Mamodelro	CGD/BEI	55.716 €	47.391 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €	4.644 €
17	Centro de Cultura e Congressos	CGD/BEI	48.483 €	41.877 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €	4.104 €
18	Museu da República; Eixo Estruturante; Muros dos Canais; Arranjos Ext. Pav. Galitos	BPI	5.771.092 €	5.266.562 €	451.403 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €
19	SMA	CGD *	2.992.787 €	2.126.454 €	325.185 €	409.329 €	400.786 €	392.243 €	383.700 €	375.157 €	366.614 €	358.071 €	349.528 €	340.985 €	332.442 €	323.899 €	315.356 €
20	Empréstimo	CGD *	4.987.979 €	4.987.979 €	239.654 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €
21	Investimento/desporto e tempos livres	CGD *	2.768.149 €	2.484.339 €	201.956 €	200.284 €	198.536 €	196.789 €	195.040 €	193.293 €	191.546 €	189.799 €	188.052 €	186.305 €	184.558 €	182.811 €	181.064 €
22	Empréstimo ao abrigo da medida 1.8 IIIQCA	CGD	10.000.000 €	10.000.000 €	317.708 €	602.554 €	874.727 €	856.621 €	860.660 €	840.330 €	820.000 €	801.223 €	782.446 €	763.669 €	744.892 €	726.115 €	707.338 €
23	Empréstimo Estádio - 2A	BES	7.500.000 €	7.500.000 €	240.416 €	723.358 €	651.196 €	637.495 €	624.339 €	610.094 €	596.394 €	582.693 €	569.092 €	555.391 €	541.690 €	527.989 €	514.288 €
24	Empréstimo Estádio - 2B	TOTTA	7.500.000 €	7.500.000 €	214.406 €	597.977 €	727.859 €	737.387 €	737.555 €	728.763 €	713.194 €	698.092 €	683.000 €	667.908 €	652.816 €	637.724 €	622.632 €
25	Empréstimo Estádio - 3	DEPFA	964.056 €	7.500.000 €	0 €	27.341 €	27.341 €	41.518 €	83.045 €	81.436 €	79.828 €	78.220 €	76.612 €	75.004 €	73.396 €	71.788 €	70.180 €
26	Empréstimo Rateio 2004	BPI *	61.230.065 €	54.221.653 €	3.909.911 €	5.308.195 €	5.264.552 €	4.882.662 €	4.877.695 €	4.825.058 €	4.772.421 €	4.719.784 €	4.667.147 €	4.614.510 €	4.561.873 €	4.509.236 €	4.456.599 €
27	Total - Encargos Emp. A/VL Prazo																

* - Empréstimos incluídos para o cálculo da Capacidade de Endividamento de acordo com Lei n.º 107-97/2003 de 31 de Dezembro (OE/2004)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

MAPA DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO DE DÍVIDA TOTAL

	Objectivo/Programa	Encargos - Amortizações + Juros													
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
1	102 Fogos Santiago	188.490 €	188.490 €	188.490 €	188.490 €	94.245 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
2	120 Fogos Santiago	184.550 €	184.550 €	184.550 €	92.275 €	92.275 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
3	96 Fogos Santiago	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	162.653 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4	Inf. Santiago	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
5	20 Fogos Eixo	40.934 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	43.168 €	20.467 €	0 €	0 €	0 €	0 €
6	10 Fogos Matadufços	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	20.582 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
7	11 Fogos S. Jacinto	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	12.106 €	0 €
8	6 Fogos Quintãs	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	6.783 €	0 €
9	Regul. Dívida ex. FFH	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
11	Operação de Saneamento	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
12	Financ. ao Investimento	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	110.004 €	82.503 €	0 €	0 €	0 €	0 €
13	Intempéries	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
14	Nova Ponte de Pau e Acessos	28.838 €	28.838 €	28.838 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
15	Terminal Rodoviário 2ª Fase	15.227 €	15.227 €	15.227 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
16	Redes de Saneamento	26.620 €	26.620 €	26.620 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
17	Zona Industrial do Mamodeiro	5.118 €	5.118 €	5.118 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
18	Centro de Cultura e Congressos	4.443 €	4.443 €	4.443 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
19	Museu da República; Eixo Estruturante; Muros dos Canais; Arranjos Ext. Pav. Galitos	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	450.004 €	187.502 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
20	MA	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
21	EMPRÉSTIMO Investimento/desporto e tempos livres	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	359.377 €	179.689 €	0 €	0 €	0 €	0 €
22	EMPRÉSTIMO ao abrigo da medida 1.8 IIIQCA	194.944 €	190.951 €	176.374 €	172.691 €	169.010 €	137.355 €	134.398 €	131.441 €	128.484 €	125.527 €	0 €	0 €	0 €	0 €
23	Empréstimo Estádio - 2A	782.232 €	769.178 €	748.900 €	728.623 €	708.706 €	688.067 €	671.231 €	650.229 €	629.371 €	608.225 €	587.233 €	0 €	0 €	0 €
25	Empréstimo Estádio - 2B	569.387 €	555.292 €	541.592 €	527.892 €	514.437 €	500.492 €	486.790 €	473.091 €	459.484 €	445.689 €	217.703 €	0 €	0 €	0 €
26	Empréstimo Estádio - 3	680.626 €	656.623 €	637.090 €	612.202 €	594.982 €	569.026 €	543.024 €	516.810 €	491.423 €	465.002 €	439.277 €	105.761 €	0 €	0 €
26	Empréstimo Rateio 2004	76.209 €	74.601 €	72.993 €	71.385 €	69.776 €	68.168 €	66.560 €	64.952 €	63.343 €	61.735 €	60.127 €	58.518 €	28.156 €	0 €
	Total	3.919.127 €	3.864.609 €	3.794.913 €	3.598.719 €	3.408.110 €	7.865.285 €	7.474.074 €	7.188.543 €	7.174.576 €	7.053.009 €	1.133.605 €	983.168 €	28.156 €	28.156 €

MAPA DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Maio-04

Serviço de Serviço de
Dívida TOTAL Dívida (A)

Totais de Investimento

ANO N	Total	SD Releva *	Cresc. Estimado	Investimento Pago CMA n-1	Investimento Pago SMA n-1	Investimento Pago EMA e PDA n-1	Investimento Pago MUNICÍPIO N-1	Invest. CMA + SMA + EMA + PDA	(A)/(B) (%)
2004	3.909.910,53	1.408.492,67		17.663.131,31	3.770.452,19	39.021.726,77	60.455.310,27	6.045.531,03	23,24
2005	5.308.195,03	1.639.784,79	5%	18.546.287,88	3.958.974,80	4.500.000,00	27.005.262,68	2.700.526,27	23,30
2006	5.264.552,37	1.264.375,03	5%	19.473.602,27	4.156.923,54	4.725.000,00	28.355.525,81	2.835.552,58	60,72
2007	4.882.661,68	903.142,75	10%	21.420.962,50	4.572.615,89	5.197.500,00	31.191.078,39	3.119.107,84	44,59
2008	4.877.694,76	936.126,67	10%	23.563.058,75	5.029.877,48	5.717.250,00	34.310.186,23	3.431.018,62	28,96
2009	4.825.057,84	925.975,60	10%	25.919.364,62	5.532.865,23	6.288.975,00	37.741.204,85	3.774.120,49	27,28
2010	4.410.354,94	549.209,95	10%	28.511.301,08	6.086.151,75	6.917.872,50	41.515.325,34	4.151.532,53	24,53
2011	4.366.522,14	566.905,34	10%	31.362.431,19	6.694.766,93	7.609.659,75	45.666.857,87	4.566.685,79	13,23
2012	3.919.127,37	545.591,34	10%	34.498.674,31	7.364.243,62	8.370.625,73	50.233.543,66	5.023.354,37	12,41
2013	3.864.608,93	543.983,07	10%	37.948.541,74	8.100.667,98	9.207.688,30	55.256.898,02	5.525.689,80	10,86
2014	3.794.913,12	542.374,79	10%	41.743.395,91	8.910.734,78	10.128.457,13	60.782.587,83	6.078.258,78	9,84
2015	3.558.234,89	540.766,52	10%	45.917.735,51	9.801.808,26	11.141.302,84	66.860.846,61	6.686.084,66	8,92
2016	3.408.109,63	539.158,25	10%	50.509.509,06	10.781.989,09	12.255.433,12	73.546.931,27	7.354.693,13	8,09
2017	2.865.284,87	537.549,98	10%	55.560.459,96	11.860.188,00	13.480.976,44	80.901.624,40	8.090.162,44	7,33
2018	2.454.023,59	535.941,70	10%	61.116.505,96	13.046.206,80	14.829.074,08	88.991.786,84	8.899.178,68	6,64
...									6,02

* - Lei n.º 107-B/2003 de 31 de Dezembro (OE/2004)

** - Calculado com dados previsionais

DEF/cdias

7.

1
34/01

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS CIDADES, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que o n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, permite excepcionar os empréstimos e amortizações destinadas ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários das disposições fixadas, para 2004, fixado nos n.ºs. 2 e 3 do mesmo artigo;

Considerando que aquele artigo determina que o acesso dos municípios a estes créditos sejam autorizados por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, mediante parecer prévio da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Considerando que importa criar mecanismos que permitam a criação das condições necessárias à boa execução dos Fundos Comunitários.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo n.º 20 da lei n.º 107-B/2003 de 31 de Dezembro, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, determina-se:

- 1 - Ficam os Municípios portugueses autorizados a recorrer ao crédito para financiamento de projectos com participação de fundos comunitários nas seguintes condições:
 - 1.1 - O montante máximo do crédito não pode exceder 75% do montante da contrapartida nacional necessária para a execução dos projectos de infra-estruturas, integrados no Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou na Iniciativa Comunitária Interreg III, co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
 - 1.2 Os projectos a considerar para efeitos da presente autorização são apenas os projectos homologados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2004 e referentes às seguintes tipologias:
 - Remodelação e construção de redes de saneamento básico;
 - Infra-estruturas para acolhimento industrial;
 - Modernização/ Dinamização de infra-estruturas de apoio ao comércio;
 - Infra-estruturas de apoio ao turismo da natureza;
 - Construção e remodelação de equipamento educativo;
 - Construção e requalificação de vias municipais;
 - Intervenções integradas de reconversão urbana.
- L. C.F.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS



31. MAR 2004 9477
Município de Aveiro

TRADA

13-52/1

EXMO(A) SENHOR(A)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

AVEIRO

PÇ. DA REPÚBLICA

3810-156 - AVEIRO

2004.4M.31

Div. Económica

J. Pereira

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. 908 (06.06.13-1) / DSFA

Of.º Circ. n.º 7/2004, de 23 de Março

ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2004

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazos por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 (Orçamento do Estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Assim, para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento disponível, apurada nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, efectuou esta Direcção-Geral o rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal, conforme definido no OE/2004 e regulamentado na LEO/2004, cabendo a esse município a seguinte importância:

MUNICÍPIO DE AVEIRO	964056 EUROS
---------------------	--------------

Aproveito para informar que, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 20.º do OE/2004 e dos n.ºs 2 e 4 da LEO/2004, poderá haver lugar a ajustamentos no montante do rateio supra mencionado, a efectuar no segundo semestre do corrente ano.

Mais solicito a V. Ex.ª que, até 30 de Junho próximo, comunique a esta Direcção-Geral se pretende ou não utilizar o referido montante, na sua totalidade.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA-GERAL

Maria Eugénia Santos

A



Handwritten marks: a signature and the letter 'R'.

13. Validade da Proposta:

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega na Câmara.
A formalização do contrato, sua assinatura, terá que ocorrer até 20 dias após a entrega da proposta na Câmara.

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT B5PIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n° 501 214 534 - CRCP sob o n° 35519

Anexo à Carta N.º Ref.º CIN/77/04(b) de 07/05/2004

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO DE EUR 964.056,00

1. *Mutuário:* Município de Aveiro
2. *Mutuante:* Banco BPI, S.A.
3. *Montante:* EUR 964.056,00
4. *Finalidade:* Apoio ao investimento
5. *Prazo Total:* Até 20 anos
6. *Período de Utilização/ Carência:* Até 3 anos
7. *Taxa de Juro:* Taxa variável associada à Euribor 3 ou 6 meses, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 0,75 p.p., sem arredondamento adicional.
8. *Pagamento de Capital e Juros:* Em prestações trimestrais ou semestrais, postecipadas, sucessivas e constantes de capital.
Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral ou semestralmente – de acordo com a opção do mutuário em taxa de juro (a definir na contratação) e postecipadamente.
9. *Comissões e Encargos:* Para além da taxa indicada, não serão cobradas outras comissões relacionados com o empréstimo, incluindo comissão por liquidação antecipada do capital.
10. *Garantias:* De acordo com a legislação em vigor.
11. *Titulação:* Contrato de abertura de crédito.
12. *Outras Condições:*
 - Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo;
 - Visto prévio do Tribunal de Contas;
 - O Banco reserva-se no direito de não proceder a quaisquer desembolsos adicionais e de exigir o imediato e automático vencimento deste empréstimo e demais encargos, caso se verifique qualquer incumprimento por parte do Mutuário junto do Sistema Financeiro.

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 501 214 534 - CRCP sob o n.º 35619

N^o ref^a CIN/77/04(b)

Exmo. Senhor
Dr. Alberto Souto Miranda
M.I. Presidente
Município de Aveiro
Praça da República
3810 - 156 AVEIRO

Porto, 07 de Maio de 2004

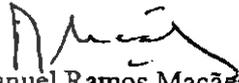
Assunto: Empréstimo de Longo Prazo – rateio 2004

Exmos Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso fax Ref^a DEF/2004, datado de 05/04/2004, rectificado em 27/04/2004, temos o gosto de comunicar a V. Exas. que o Banco BPI aprovou a V. favor o empréstimo referido em epígrafe, nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa de que as presentes condições possam contribuir para o aprofundamento das relações comerciais entre as duas Instituições, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exas. os nossos melhores cumprimentos,


Ana Patrícia Santos
Gerente de Conta


Manuel Ramos Mações
Director

BANCO BPI, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 56 98
BPI Directo 808 200 500 www.bancobpi.pt E-mail bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 760.000.000 - Pessoa Colectiva n^o 501 214 534 - CRCP sob o n^o 35619

1.3



Município de Aveiro

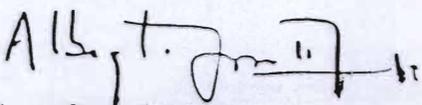
Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 16 de Abril de 2004 até às 17h00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Alberto Souto de Miranda)



Fax

Para: Ex.mos Senhores
DEPFA Bank - Europe

Fax: 00 34 - 913 100 791 ✓

Data: 2004-04-05

Telefone: 00 34 - 917 004 640

Nº Pags.: 1/2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12. Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definida na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

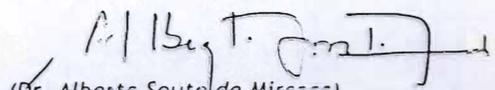
Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advinha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 14 de Abril de 2004 até às 12:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Alberto Souto de Miralva)



Fax

Ex.mos Senhores	
Para: <u>ABN AMRO Bank, N.V.</u>	
Fax: +351- 21 3211900	Data: 2004-04-05
Telefone: +351- 21 3211800	Nº Pags.: 2
Assunto: <i>Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004</i>	CC:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12. Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definidos na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

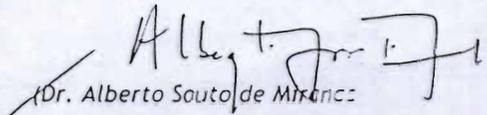
Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
 6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
 7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 15 de Abril de 2004 até às 15:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


Dr. Alberto Souto de Miranda





Fax

Para: Ex.mos Senhores
Banco Português de Investimentos, S.A. Porto

Fax: +351- 22 207 54 56 ✓ Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 22 207 54 49 N° Pags.: 2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004* CC:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir as melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
 6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
 7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 16 de Abril de 2004 até às 16:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Alberto Souto de Miranda)



Fax

Para: Ex.mos Senhores
BNP Paribas

Fax: +351- 21 7955616[✓]/17

Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 21 7910200

Nº Pags.: 2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12. (Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definidos na Lei do Orçamento do Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir as melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:

- a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 15 de Abril de 2004 até às 11:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Alberto Sousa de Miranda)



Fax

Para: Ex.mo Senhor Eng.º Neto Santos
Caixa Geral de Depósitos - Direcção de Crédito à Administração Pública

Fax: +351- 21 7905073 *

Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 21 7905120

Nº Pags.: 1/2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 (Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
 6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
 7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 16 de Abril de 2004 até às 16:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Alberto Souto de Miranda)



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

Fax

Para: Ex.mos Senhores
Banco Totta & Açores - Direcção Comercial de Empresas - Aveiro

Fax: +351- 234 377 871 ✓

Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 234 377 870

Nº Pags.: 2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12. Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento de Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
 6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
 7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 16 de Abril de 2004 até às 16:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Alberto Souto de Miranda)



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

Fax

Para: Ex.mos Senhores ✓
Dexia - Public Finance Bank

Fax: +351- 21 397 77 33 ✓

Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 21 395 15 16

Nº Pags.: 1/2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contratação de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12. Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento do Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou



Município de Aveiro

Câmara Municipal - Divisão Económico Financeira

- b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. Pagamento de juros: Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
 6. Garantias: As legais de acordo com o tipo de operação;
 7. Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

Solicitamos resposta o mais breve possível, sendo a data limite, o dia 16 de Abril de 2004 até às 15:00 nos Paços do Concelho de Aveiro, ao cuidado da Divisão Económico Financeira.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Dr. Alberto Souto de Miranda)



Fax

Para: Ex.mo Senhor Dr. Henrique Ribeiro ✓
BES - Departamento de Municípios e Institucionais

Fax: +351- 22 2084182 ✓

Data: 2004-04-05

Telefone: +351- 22 2090228

Nº Pags.: 1/2

Assunto: *Consulta Operação de Crédito - Rateio 2004*

CC:

A contracção de novos empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios, em 2004, encontra-se condicionada pelo n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31.12 (Orçamento do estado para 2004 - OE/2004) e pelas disposições contidas no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19.03 (diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2004 - LEO/2004).

Para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento ainda disponível, apurado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º supra citado, a Direcção Geral das Autarquias Locais procedeu ao correspondente rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal conforme definido na Lei do Orçamento do Estado, tendo sido atribuído a este Município a importância de 964.056 €.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Aveiro realizar uma operação de financiamento num montante global de 964.056 euros (novecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e seis euros) ao abrigo da legislação acima descrita.

Este montante tem como objectivo financiar as operações de investimento não associadas a Projectos Co-financiados pelo III Quadro Comunitário de Apoio.

Consultamos assim a vossa Instituição de Crédito para aferir das melhores condições de celebração deste contrato de empréstimo tendo por base as seguintes condições:

1. Montante Máximo: 964.056 €
2. Prazo: 20 anos;
3. Período de Utilização/Carência: Mínimo 2 anos;
4. Reembolso:

- a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização; ou

1.3- Quando da apresentação das candidaturas a co-financiamento comunitário os Municípios deverão indicar, se for caso disso, a necessidade de recurso ao crédito para financiamento da contrapartida pública nacional;

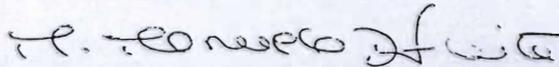
1.4- No caso de candidaturas já apresentadas deverão os Municípios comunicar aos respectivos gestores a intenção de recorrer ao crédito logo após a recepção da comunicação da respectiva homologação;

1.5- Os gestores dos Programas Operacionais informarão mensalmente a Direcção Geral das Autarquias Locais dos montantes estimados, por município, para recurso ao crédito através da presente autorização, a qual comunicará ao Tribunal de Contas

2- Os Municípios deverão identificar claramente na sua contabilidade o recurso ao crédito através da autorização prevista no presente despacho.

Em, 22 de Março de 2004

A Ministra das Finanças



(M. Manuela Dias Ferreira Leite)

O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente



(Amílcar Augusto Contel Martins Theas)